



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXV — 77.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.937 — BELÉM — Quarta-feira, 28 de Dezembro de 1966

Rec 10-1-67  
*[Handwritten signature]*

## GOVERNO DO ESTADO

Governador

Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOAO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete do Governador

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Secretário de Estado do Governo

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. MOACIR GUMARAES MORAIS

Secretário de Estado de Finanças

Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agro. WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Tenente Coronel JOSÉ MAGALHAES

Departamento do Serviço Público

Dr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Lucilêa Ferreira Barbosa, do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 13785)

#### DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, item II, da

Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Lourival Ferreira de Araújo do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

#### DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Aluizio Vieira de Miranda, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 23 de outubro a 21 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

#### DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Belarmina Lucena Barreto, ocupante do cargo de servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 14 de novembro a 28 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

#### DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Lidia Souza, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual "Augusto Meira", 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 29 de novembro do corrente ano a 27 de janeiro de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

#### DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria José de Nazaré Macias, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 22 de novembro do corrente ano a 5 de janeiro do ano de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

#### DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Souza, ocupante do cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 180 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 14 de novembro do

**IMPrensa Oficial do Estado**

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9993

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES  
Editor-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**

ASSINATURAS		PARA PUBLICAÇÕES	
Anual	Cr\$ 30.000		
Semestral	15.000		
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS			
Anual	40.000	Página comum — cada	
Semestral	20.000	centímetro . . . . .	700
VENDA DE DIÁRIOS			
Número avulso	150	Página de contabilidade	
Número atrasado ao ano	60	— preço fixo . . . . .	80.000

As Repartições Públicas devem remeter a matéria assinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em uma folha de papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior o encadernamento, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores assinantes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPrensa Oficial.

Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

corrente ano a 12 de maio do ano de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1966.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 13773)

**DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1966**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Lúcia Hollanda Neves Wanderley, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 12.04.938 a 12.04.948.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1966.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 13774)

**DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1966**

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria José Luz da Silva, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual "Augusto Meira", 90 dias de licença repouso, a contar de 21 de novembro do corrente ano a 18 de fevereiro do ano de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1966.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 13775)

**DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1966**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré da Conceição Rebelo, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 18 de outubro do corrente ano a 15 de janeiro do ano de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1966.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 13776)

**DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1966**

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Alves Matoso, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 11 de novembro do corrente ano a 7 de fevereiro do ano de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1966.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 13777)

**DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1966**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Waldina Cecília Marçal Nogueira, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 3 de novembro do corrente ano a 31 de janeiro de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1966.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 13778)

**DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1966**

O Governador do Estado resolve efetivar de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Dalva Linda Pinheiro Barros, no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro

Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1966.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 13762)

**DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1966**

O Governador do Estado resolve efetivar de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Dayse Nazaré Tavares Ferreira, no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1966.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 13763)

**DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1966**

O Governador do Estado resolve efetivar de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Deusarina Nery de Freitas, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1966.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 13764)

**DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1966**

O Governador do Estado resolve efetivar de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Elci Araújo Gonçalves, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1966.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 13765)

**DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1966**

O Governador do Estado resolve efetivar de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Helenice Guerreiro Calvino, no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro

Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1966.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 13766)

**DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1966**

O Governador do Estado : resolve efetivar de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Jandira Henderson e Silva, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1966.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 13767)

**DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1966**

O Governador do Estado : resolve efetivar de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria de Nazaré Costa da Silva, no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1966.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 13768)

**DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1966**

O Governador do Estado : resolve efetivar de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria Iolanda Cabral de Magalhães, no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1966.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 13769)

**DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1966**

O Governador do Estado : resolve efetivar de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Marcionila de Queiroz Chaves, no cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1966**

O Governador do Estado : resolve efetivar de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria José Alves da Hungria, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1966.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1966**

O Governador do Estado : resolve efetivar de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Rosária Simões Barbosa, no cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1966.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1966**

O Governador do Estado : resolve efetivar de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Horácia Ribeiro Leão, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1966.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 13770)

**DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1966**

O Governador do Estado : resolve efetivar de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Irene de Sousa Costa, no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1966.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 13780)

**DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1966**

O Governador do Estado : resolve efetivar de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Lindaura das Neves Lopes Pereira, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1966.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1966**

O Governador do Estado : resolve efetivar de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Mildred de Jesus Ferreira Mendonça, no cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1966.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 13782)

**DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1966**

O Governador do Estado : resolve efetivar de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Regina Toshico Ichimara, no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1966.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 13783)

**DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1966**

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75 item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Cleide Ferreira Bentes, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1966.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 13784)

**DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1966**

O Governador do Estado : resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei

n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257 de 10.2.1956 e mais os arts. 161, item II, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, Antonia Francisca Nascimento, no cargo de "Servente", Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 712.000 (Setecentos e Doze Mil Cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 10% de adicional por tempo de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1966.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1966**

O Governador do Estado : resolve aposentar, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 1.538 de 26.7.1958, combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Piedade dos Santos, no cargo de Professor e 3a. entrância, Nível 6, o Quadro Único, lotado no Ensino Primário, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 966.000 (Novecentos e Sessenta e Seis Mil Cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 15% referente ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1966.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1966**

O Governador do Estado : resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257 de 10.2.1956 e mais os arts. 161, item II, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, Raimunda Alves de Alcântara, no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 924.000 (Novecentos e Vinte e Quatro Mil Cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo acrescidos de 10% referente ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1966.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE  
SEGURANÇA PÚBLICADECRETO DE 13 DE DEZEMBRO  
DE 1966

O Governador do Estado:  
resolve exonerar o Cabo da  
Polícia Militar do Estado, Hélio  
Amaral, do cargo de Comissário  
de Polícia da Localidade "Cuiu-  
Cuiu", no município de Itaituba.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 13 de dezembro de 1966.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado  
Ten. Cel. José Magalhães  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 13832)

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO  
DE 1966

O Governador do Estado:  
resolve exonerar Lourival da  
Costa Azevêdo, do cargo de Com-  
missário de Polícia da Localida-  
de Anajás-Grande, no municí-  
pio de Ponta de Pedras.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 13 de dezembro de 1966.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado  
Ten. Cel. José Magalhães  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 13833)

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO  
DE 1966

O Governador do Estado:  
resolve nomear o Tenente Mi-  
guel Arthur de Souza, para exer-  
cer o cargo de Comissário de Po-  
licia de Quatro-Bôças, no mu-  
nicípio de Tomé-Açu, que se  
encontra vago.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 14 de dezembro de 1966.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado  
Ten. Cel. José Magalhães  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 13836)

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO  
DE 1966

O Governador do Estado:  
resolve nomear Paulo Afonso  
de Oliveira Falcão, para exercer  
em comissão o cargo de Comis-  
sário de Polícia da sede do mu-  
nicipio de Ananindeua, que se  
encontra vago.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 14 de dezembro de 1966.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado  
Ten. Cel. José Magalhães  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 13837)

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO  
DE 1966

O Governador do Estado:  
resolve nomear, José Izídio Pe-  
reira Filho, 1.º Sargento R/R da  
Polícia Militar do Estado, para  
exercer o cargo de Comissário de  
Polícia do Lugar Ipixuna-BR-14,  
no município de São Domingos do  
Capim.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 15 de dezembro de 1966.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado  
Ten. Cel. José Magalhães  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 13838)

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO  
DE 1966

O Governador do Estado:  
resolve exonerar o senhor Ovi-  
dio dos Santos Ferreira, do car-  
go de Comissário de Polícia da  
Favozão Caju-Una, no municí-  
pio de Soure.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 16 de dezembro de 1966.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado  
Ten. Cel. José Magalhães  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 13834)

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO  
DE 1966

O Governador do Estado:  
resolve exonerar o senhor Ma-  
noel Barbosa Pantoja, do cargo  
de Comissário de Polícia da Po-  
voação Pezqueiro, no município  
de Soure.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 16 de dezembro de 1966.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado  
Ten. Cel. José Magalhães  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 13835)

de Belém, Capital do Estado do Pará, em sala onde funciona à Assessoria Técnica e Administrativa do Órgão, sita no 2.º Pavimento do Edifício Sede do DERPA, precisamente às 10 horas (HBV) reuniu-se a Comissão de Concorrência Pública, devidamente nomeada pelo sr. Eng. Diretor Geral, através da Portaria n. 1088/66, de 27 de junho de 1966, publicada no DIARIO OFICIAL do Estado, edição de para receber e classificar as propostas apresentadas pelas firmas concorrentes, presentes todos os seus membros, JOSÉ CHAVES CAMACHO, Eng. Assessor Administrativo, RAMIRO DE NOBRE E SILVA, substituindo o eng. HOMERO CABRAL, durante seu impedimento e OSWALDO GOMES DOS REIS, Procurador lotado na Procuradoria Judicial, o primeiro Presidente e os demais Membros da aludida Comissão, comigo, CREUSA CAPUCHO FRAZÃO, servindo de Secretária, devidamente nomeada pelo Sr. Presidente da supra mencionada Comissão para secretariar os aludidos trabalhos, teve início a Sessão, a fim de ser procedido o recebimento, abertura e classificação das propostas apresentadas, para a execução de trabalhos rodoviários, em ramais deficitários da Estrada de Ferro de Bragança, de Castanhal à Colônia 29 — Igarapé-Açu, objeto do Edital de Concorrência Pública n. 24/66, publicada no DIARIO OFICIAL do Estado, edição de 20.923 de 7.12.66. Com a palavra o Sr. Presidente, declarou aberta a sessão, passando a recolher os envelopes A e B, contendo documentação e proposta para a execução dos serviços, apresentados pelas firmas concorrentes, verificando depois de minucioso exame de que os mesmos encontravam-se em perfeitas condições, prosseguindo a seguir a abertura dos mesmos certificando-se de que compareceram dois (?) concorrentes: CONTERPA — Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A., representada pelo sr. Rodolpho Pereira Dourado Neto; CONSTRUTORA JOSÉ MENDES JÚNIOR S/A., representada pelo sr. Bruno Antonio Frast. Em seguida foi feita a leitura das propostas apresentadas pelas firmas concorrentes, sendo constatado de que não havia nenhuma emenda e nem rasura nas mesmas. O Presidente da Comissão esclareceu aos representantes das firmas concorrentes, que em virtude e de conformidade com a lei, que rege a matéria dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas após a publicação das propostas e da presente ATA, no DIARIO OFICIAL do Estado a Comissão apresentará o seu Relatório por escrito à Diretoria Geral do Órgão, para que se pronuncie sobre a sua decisão final, a qual será posteriormente comunicada aos proponentes aqui presentes. Dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como nenhum dos presentes se manifestasse, o sr. Presidente deu por encerrada a sessão, tendo para de tudo constar e fazer prova, mandado lavrar a presente ATA, que lida e achada conforme vai assinada por mim, CREUSA CAPUCHO FRAZÃO, pelos Membros da Comissão e pelos representantes das firmas concorrentes.

Governo do Estado do Pará

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS  
DE RODAGEM  
(D. E. R. — Pa.)

Ata de Instalação da Concorrência Pública para a execução de trabalhos rodoviários (em ramais deficitários da Estrada de Ferro de Bragança, de Castanhal à Colônia 29 — Igarapé-Açu)

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis (1966), nesta ci-

(aa) JOSÉ CHAVES CAMACHO — Eng. Presidente.  
RAMIRO DE NOBRE E SILVA — Membro.  
OSWALDO GOMES DOS REIS — Membro.  
CREUSA CAPUCHO FRAZÃO — Secretária.  
CONTERPA — Representada por RODOLPHO PEREIRA DOURADO NETO.  
CONSTRUTORA JOSÉ MENDES JR. S/A. — Representada por BRUNO ANTONIO FRAST.

**CONSTRUTORA JOSÉ MENDES JÚNIOR S.A.**

**PROPOSTA**

PROPOSTA que faz a CONSTRUTORA JOSÉ MENDES JÚNIOR S/A., empresa sediada em Belo Horizonte, à Avenida João Pinheiro, 39, para a execução dos serviços de locação da obra, terraplenagem mecânica necessária à implantação do corpo estradal, desmatamento, obras de arte corrente, drenagem revestimento primário, na rodovia substitutiva dos ramais deficitários da Estrada de Ferro de Bragança, de Castanhal à Colônia 29, passando por Igarapé-Açu, objeto do Edital de Concorrência Pública n. 24/66 — DER/PA, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará de 07.12.66.

1) — Declara aceitar todas as condições constantes do Edital acima referido;

2) — Assume, para tanto, se vitoriosa a Concorrência em questão, inteira e exclusiva responsabilidade pela execução das obras, de acordo com as normas vigentes e de acordo também, com os projetos e especificações a serem fornecidos pelo D.E.R./PA.;

3) — Fator de Concorrência (FC) único sobre os preços constantes da Tabela de Preços aprovada pelo Conselho Executivo do DNER em 18 de junho de 1964, sob a correção de um inflator (I) igual a 2,313 (duas unidades e trzentos e treze milésimos) é de: 0,980 (zero vírgula novecentos e oitenta milésimos).

Belém, 23 de dezembro de 1966.

“Construtora José Mendes Júnior S.A.”

BRUNO ANTONIO FRAST

Superintendente

**RELAÇÃO DE EQUIPAMENTO**

A — 2 MOTO-ESCAVO-TRANSPORTADORES, MARCA EUCLID — MOD. TS-24, CAPACIDADE DE 24 J.C. RASAS CADA UMA, LOCALISADOS NA BELÉM-BRÁSILIA, IPIXUNA.

B — 2 TRATORES DE ESTEIRA, MARCA CATERPILLAR, MOD. D-8, SÉRIE H, COM 235 HP, EQUIPADOS COM LAMINA, LOCALISADOS NA BELÉM-BRÁSILIA, EM IPIXUNA.

C — 1 CARREGADEIRA FRONTAL, MARCA CATERPILLAR, MOD. 944, CAPACIDADE DE 1,5 J.C., LOCALISADA EM IPIXUNA NA BELÉM-BRÁSILIA.

D — 5 CAMIÕES MARCA FNM, MOD. 11.000, EQUIPADOS COM CARROCERIA BASCULANTE, CAPACIDADE DE 10 TONELADAS, LOCALISADOS EM BRÁSILIA, DISTRITO FEDERAL.

E — 1 MOTO-NIVELADORA MARCA CATERPILLAR, MOD. 12, SÉRIE E, LOCALISADA NA BELÉM-BRÁSILIA, EM IPIXUNA.

F — 1 EQUIPE COMPLETA PARA SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, COM TEODOLITO, WILD, MOD. T-1, NIVEL KERN, NK-1 E DEMAIS PERTENCES NECESSÁRIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DA MESMA, LOCALISADOS EM IPIXUNA NA BELÉM-BRÁSILIA.

G — 1 CAMINHÃO MARCA CHEVROLET BRASIL, ANO 1965, EQUIPADO COM TANQUE E BARRA DISTRIBUIDORA, LOCALISADO EM IPIXUNA NA BELÉM-BRÁSILIA.

OBSERVAÇÃO: Equipamento em bom estado na sua totalidade.

Belém, 23 de dezembro de 1966.

**CONTERPA — CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO S/A.**

Belém, 23 de dezembro de 1966.

Ilmo Sr.

Presidente da Comissão de Concorrência do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará.

REF. : —

Concorrência Pública — Edital n. 24/66.

Rodovia : — Substitutiva dos ramais deficitários da Estrada de Ferro de Bragança, de Castanhal à Colônia 29, passando por Igarapé-Açu.

Trecho :

Anhangá Velha — São Francisco do Pará

Extensão : . . . . . 9.489,5m

CONTERPA — CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO S.A., firma de engenharia, estabelecida nesta cidade à rua Santo Antônio, 432 — 12.º andar, vem apresentar sua proposta para a execução do serviço em referência, declarando :

a) — que aceita todas as condições do Edital de Concorrência ;

b) — que o fator de Concorrência (FC) único sobre os preços constantes da Tabela de Preços aprovada pelo Conselho Executivo do DNER em 18/6/64, atualizada para janeiro de 1965, sob a correção de um inflator (I) igual a 2,313 (duas unidades trezentos e treze milésimos), de acordo com a Portaria n. 1.049/65 do Sr. Diretor Geral do DNER, é de 1,05 e que corresponde a um acréscimo de 5% (cinco por cento) sobre os preços da Tabela acima referida.

**CONTERPA**

“Construções Terraplenagem e Pavimentação S.A.”

ALBERTO RIBEIRO VALLE — Diretor.

**CONTERPA**

“Construções Terraplenagem e Pavimentação S.A.”

RODOLPHO PEREIRA DOURADO NETO — Diretor.

**CONTERPA**

“Construções Terraplenagem e Pavimentação S.A.”

JOSÉ MARIA DE AMORIM LOPES — Diretor.

**RELAÇÃO DO EQUIPAMENTO MECÂNICO DE PROPRIEDADE DESTA FIRMA**

2 — Trator Caterpillar D-6, série B, Potência de 93 HP e equipado com Bulldozer — Estado novo de conservação.

4 — Moto-Scrapper de marca John Deere, Autocarregável, potência de 143 HP, Capacidade de carga 6,84 m<sup>3</sup> — Estado de conservação novo.

1 — Motoniveladora Caterpillar n. 12, série E, Potência de 115 HP equipada com escarificador — Estado de conservação novo.

1 — Traxcavator de Rodas Caterpillar 944 série A, Estado de conservação novo.

1 — Rolo Vibratório com tambor liso e pé de carneiro, intercambiáveis, modelo CV-40 de marca MULLER, equipado com motor MWM a 1.800 rpm, peso líquido 4.450 kg. — Estado novo de conservação.

10 — Caçambas Basculantes de marca Chevrolet, modelo C-6503, potência de 142 HP com capacidade de carga para 6.000 kg — Estado de conservação novo.

1 — Caminhão Chevrolet modelo 1960 com 142 HP e capacidade para 6.000 kg de carga — Estado de conservação bom.

- 1 — Carro Pipa marca Chevrolet, modelo C-6503 com 142 HP, tendo capacidade para 6.000 litros — Estado de conservação novo.
- 2 — Trator de rodas marca DEUTZ, modelo DM-75 com 75 HP no volante — Estado de conservação novo.
- 1 — Pick-up de marca Chevrolet, modelo 1963 com 142 HP — Estado de conservação bom.
- 1 — Kombi Volkswagen modelo 1966 — Estado de conservação novo.
- 1 — Aparelhagem completa para serviços de soldagem elétrica — Estado de conservação bom.
- 1 — Aparelhagem completa de serviços de soldagem a oxigênio — Estado de conservação bom.
- 2 — Grupo Gerador com motor estacionário MWM — Estado de conservação bom.
- 1 — Trator de esteiras D-7 — Estado de conservação novo.

Observação: O equipamento encontra-se no canteiro de serviço da firma no trecho compreendido entre Castanhal e Igarapé-Açu.

**C O N T E R P A**

“Construções Terraplenagem e Pavimentação S.A.”  
ALBERTO RIBEIRO VALLE — Diretor.

**C O N T E R P A**

“Construções Terraplenagem e Pavimentação S.A.”  
RODOLPHO PEREIRA DOURADO NETO — Diretor.

**C O N T E R P A**

“Construções Terraplenagem e Pavimentação S.A.”  
JOSÉ MARIA DE AMORIM LOPES — Diretor.

(Reg. n. 2968 — Dia 28.12.66)

Governo do Estado do Pará

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
(D. E. R. - PA.)

Ata de Instalação da Concorrência Pública para execução dos trabalhos rodoviários, em ramais deficitários da Estrada de Ferro de Bragança — Castanhal e Colônia 29.

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis (1966), nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em a sala onde funciona a Assessoria Técnica e Administrativa do Órgão, sita no 2.º Pavimento do Edifício Sede do DERPA, precisamente às 11 horas (HBV) reuniu-se a Comissão de Concorrência Pública, devidamente nomeada pelo sr. Eng. Diretor Geral, através da Portaria n. 1088/66, de 27 de junho de 1966, publicada no DIARIO OFICIAL do Estado, edição de..... para receber e classificar as propostas apresentadas pelas firmas concorrentes, presentes todos os seus Membros, JOSÉ CHAVES CAMACHO, Eng. Assessor Administrativo, RAMIRO DE NOBRE E SILVA, substituindo o eng. HOMERO CABRAL, durante seu impedimento e OSWALDO GOMES DOS REIS, Procurador lotado na Procuradoria Judicial, o primeiro Presidente e os demais Membros da aludida Comissão, comigo, CREUSA CAPUCHO FRAZÃO, servindo de Secretária, devidamente nomeada pelo sr. Presidente da supra mencionada Comissão para secretariar os aludidos trabalhos, teve início a Sessão, a fim de ser procedido o recebimento, abertura e classificação das propostas apresentadas, para a execução de trabalhos rodoviários, em ramais deficitários da Estrada de Ferro de Bragança, Castanhal e Colônia 29, objeto do Edital de Concorrência Pública n. 25/66, publicada no DIARIO OFICIAL do Estado, edição de n. 20.923 de 7.12.66. Com a palavra o sr. Presidente, declarou aberta a sessão, pas-

sando a recolher os envelopes A e B, contendo documentação e proposta para a execução dos serviços, apresentados pelas firmas concorrentes, verificando depois de minucioso exame que se encontravam em perfeitas condições; seguiu-se a abertura dos mesmos certificando-se de que compareceram três (3) concorrentes: SOCIEDADE MINEIRA DE ENGENHARIA LTDA, representada pelo sr. Francisco Pitanga; CONSTRUTORA JOSÉ MENDES JUNIOR S/A., representada pelo sr. Bruno Antonio Frast e CONTERPA — Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A., representada pelo sr. Alberto Ribeiro Vale. Foi solicitado por este último participante que constasse na ata uma ressalva quanto à documentação das duas outras concorrentes no que se refere à quitação com a Fazenda do Estado do Pará, uma vez que apenas foi comprovada pelas mesmas quitação com a Fazenda do Estado de Minas Gerais. Em seguida foi feita a leitura das propostas apresentadas pelas firmas concorrentes, sendo constatado de que não havia nenhuma emenda e nem rasura nas mesmas. O Presidente da Comissão esclareceu aos representantes das firmas concorrentes, que em virtude e de conformidade com a lei que rege a matéria dentro do prazo de 72 (setenta e duas hrs.) após a publicação das propostas e da presente ata, no D. OFICIAL do Estado a Comissão apresentará o seu Relatório por escrito à Diretoria Geral do Órgão, para que se pronuncie sobre a sua decisão final, a qual será posteriormente comunicada aos proponentes aqui presentes. Dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como nenhum dos presentes se manifestasse, o sr. Presidente deu por encerrada a sessão, tendo para de tudo constar e fazer prova, mandado lavrar a presente ATA, que lida e achada conforme vai assinada por mim, CREUSA CAPUCHO FRAZÃO, pelos Membros da Comissão e pelos representantes das firmas concorrentes.

Belém, 26 de dezembro de 1966.

- (aa) JOSÉ CHAVES CAMACHO — Presidente.
- RAMIRO DE NOBRE E SILVA — Membro.
- OSWALDO GOMES DOS REIS — Membro.
- SOCIEDADE MINEIRA DE ENGENHARIA LTDA. — Representada por FRANCISCO PITANGA.
- CONSTRUTORA JOSÉ MENDES JR. S/A. — Representada por BRUNO ANTONIO FRAST.
- CONTERPA — Representada por ALBERTO RIBEIRO VALE.
- CREUSA CAPUCHO FRAZÃO — Secretária.

—x—

**SOCIEDADE MINEIRA DE ENGENHARIA LTDA.**

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Concorrência, SOCIEDADE MINEIRA DE ENGENHARIA LTDA., estabelecida à rua Rio de Janeiro, 630, 3.º andar, em Belo Horizonte, declarando submeter-se às condições expressas no Edital de Concorrência n. 25/66, do D.E.R. do Estado do Pará, vem por meio desta, propor a execução dos serviços especificados no Edital acima mencionado, pelos preços básicos obtidos com a aplicação do fator de concorrência  $FC = 0,890$  (oitocentos e noventa milésimos), sobre os preços básicos na tabela de preços do DNER, em 18 de junho de 1964, sob a correção de um inflator (I) igual a 2,313 (duas unidades e trezentos e treze milésimos).

Belém, 26 de dezembro de 1966.

(a) FRANCISCO PITANGA G. DA SILVA.

**RELAÇÃO DO EQUIPAMENTO DA SOCIEDADE MI-  
NEIRA DE ENGENHARIA LTDA, QUE SERÁ  
EMPREGADO NESSA OBRA:**

**G R U P O 1**

**Administração e Manutenção**

- 1 — Camionete Chevrolet Brasil, modelo comercial 3100, ano de fabricação 1959, em perfeito estado de conservação e funcionamento.
- 1 — Caminhão de carroceria fixa, marca FORD, ano de fabricação 1963, modelo F-600, em perfeito estado de conservação e funcionamento.
- 1 — Caminhão FNM, modelo D-11000, equipado com motor Diesel de 150 HP, tanque para transporte de combustíveis, fabricado em 1960 e em perfeito estado de conservação e funcionamento.
- 1 — Avião Cessna, modelo 170, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

**G R U P O 2**

**Desmatamento e Terraplenagem**

- 1 — Trator de esteiras marca ALLIS-CHAMERS, modelo HD-16 DP série 5986, equipado com motor Diesel AC, modelo 16.000 H, de 6 cilindros, equipado com guincho e lâmina Angle Doser; novo.
- 1 — Motor Scraper Euclid, modelo 7 UOT (TWIN) série 43785, equipado com 2 motores 6M-471, de 4 cilindros e 148 HP resultando uma potência de 296 HP; capacidade de 20 jardas cúbicas; em perfeito estado de funcionamento.
- 1 — Motor Scraper Euclid, modelo 7 UOT (TWIN) série 43784, equipado com 2 motores 6M-471, de 4 cilindros e 148 HP resultando uma potência de 296 HP; capacidade de 20 jardas cúbicas; em perfeito estado de funcionamento.
- 1 — Trator de esteira marca CATERPILLAR, modelo D-7, série e com motor CAT. de 160 HP; equipado com guincho e lâmina Angle Doser; em perfeito estado de conservação e funcionamento.
- 1 — Moto Niveladora Marca HUBER-WARCO, modelo 10-D equipado com motor MERCÉDES-BENZ, e lâmina de 12 pés de largura máxima, nova.

**G R U P O 3**

- 1 — PA CARREGADEIRA MECÂNICA, marca CATERPILLAR, modelo 977, série 53A, acionada por motor CAT. Diesel de 93 HP; equipada com caçamba de 3 jardas cúbicas.
- 1 — Caminhão FNM, tipo basculante, equipado com motor diesel de 150 HP, caçamba com capacidade de 6 m<sup>3</sup>, em perfeito estado de funcionamento e conservação, localizado em nosso acampamento de Colinas, na rodovia Belém-Brasília, ano de fabricação — 1960.
- 1 — Caminhão FNM, tipo basculante, equipado com motor diesel de 150 HP, caçamba com capacidade de 6 m<sup>3</sup>, em perfeito estado de funcionamento e conservação, localizado em nosso acampamento de Colinas, na rodovia Belém-Brasília, ano de fabricação — 1960.
- 1 — Caminhão FNM, tipo basculante, equipado com motor diesel de 150 HP, caçamba com capacidade de 6 m<sup>3</sup>, em perfeito estado de conservação e funcionamento, localizado em nosso acampamento de Colinas, na rodovia Belém-Brasília, ano de fabricação — 1959.
- 1 — Caminhão FNM, tipo basculante, equipado com motor diesel de 150 HP, caçamba com ca-

pacidade de 6 m<sup>3</sup>, em perfeito estado de conservação e funcionamento, localizado em nosso depósito em Belo Horizonte. Ano de fabricação — 1959.

- 1 — Rôlo Compactador, modelo pé de carneiro, marca Müller, de 1,20 mt. de diâmetro e 1.500 kilogramas de peso, localizado em nosso depósito em Belo Horizonte.
- 1 — Rôlo compactador de pneus, marca Müller, de 8 Tons. com 12 pneus em tandem e caçamba para lastro, em perfeito estado de conservação e funcionamento, localizado em nosso depósito em Belo Horizonte.
- 1 — Trator Agrícola de pneus, marca NUFFIELD, modelo DM-4 equipado com motor diesel de 4 cilindros e 58 HP de potência.
- 1 — Trator Agrícola de pneus, marca NUFFIELD, modelo DM-4 equipado com motor diesel de 4 cilindros e 58 HP de potência.

**P R O P O S T A**

PROPOSTA que faz a CONSTRUTORA JOSÉ MENDES JÚNIOR S/A., empresa sediada em Belo Horizonte, à Avenida João Pinheiro, 39, para execução dos serviços de locação da obra, terraplenagem mecânica necessária a implantação do corpo estradal, desmatamento, obras de arte corrente, drenagem revestimento primário, na rodovia substitutiva dos ramais deficitários da Estrada de Ferro de Bragança, de Castanhal à Colônia 29, passando por Igarapé-Açu, objeto do Edital de Concorrência Pública n. 25/66 DER/PA, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado do Pará, em data de 07.12.66.

1) — Declara aceitar todas as condições constantes do Edital acima referido;

2) — Assume, para tanto, se vitoriosa à Concorrência em questão, inteira e exclusiva responsabilidade pela execução das obras, de acordo com as normas vigentes e de acordo também, com os projetos e especificações a serem fornecidos pelo D.E.R./PA;

3) — Fator de Concorrência (FC) único sobre os preços constantes da Tabela de Preços aprovada pelo Conselho Executivo do DNER em 18 de junho de 1964, sob a correção de um inflator (1) igual a 2.313 (duas unidades e trezentos e treze milésimos) é de : 0,980 (zero vírgula novecentos e oitenta milésimos).

Belém, 26 de dezembro de 1966.

“Construtora José Mendes Júnior S.A.”

(a) BRUNO ANTONIO FRAST — Superintendente.

**RELAÇÃO DO EQUIPAMENTO**

A — 2 Moto-escavo-transportadores, marca EUCLID — Mod. TS-24, capacidade de 24 J.C. rasas cada uma, localizados na Belém-Brasília, Ipixuna.

B — 1 Trator de esteira, marca CATERPILLAR, Mod. D-8, Série H, com 235 HP, equipado com lâmina, localizado na Belém-Brasília, em Ipixuna.

C — 1 Trator de esteira, marca CATERPILLAR, Mod. D-9, Série G, equipado com lâmina, localizado na Belém-Brasília, em Ipixuna.

D — 1 Carregadeira Frontal, marca CATERPILLAR, Mod. 944, capacidade de 1,5 J.C., localizada em Ipixuna na Belém-Brasília.

E — 5 Caminhões marca FNM, Mod. D-11000, equipados com carroceria basculante, capacidade de

10 toneladas, localizados em Brasília, Distrito Fede-

F — 1 Moto-niveladora marca CATERPILLAR, Mcd. 12, Série E, localizada na Belém-Brasília, em Ipixuna.

G — 1 Equipe completa para serviços topográficos, com Teodolito WILD, mod. T-1, Nível KERN, NK-1 e demais pertences necessários ao completo funcionamento da mesma, localizada em Ipixuna na Belém-Brasília.

H — 1 Caminhão marca CHEVROLET BRASIL, ano 1965, equipado com tanque e barra distribuidora, localizado em Ipixuna na Belém-Brasília.

OBSERVAÇÃO: Equipado em bom estado na sua totalidade.

Belém, 26 de dezembro de 1966.

—x—  
**CONTERPA — CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO S/A.**

Belém, 26 de dezembro de 1966

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão de Concorrência do Departamento de Estrada de Rodagem do Estado do Pará.

REF.: — Concorrência Pública — Edital n. 25/66.

Rodovia: — Substitutiva dos ramais deficitários da Estrada de Ferro de Bragança, de Castanhal à Colônia 29, passando por Igarapé-Açu.

1—Timboteua — Livramento  
(Km. 0 em Timboteua) . . . . . 8.576m  
2—Timboteua — Peixe-Boi  
(Km. 0 em Timboteua) . . . . . 8.440m

17.016m

CONTERPA — CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO S.A., firma de engenharia, estabelecida nesta cidade à rua Santo Antônio, 432 — 12.º andar, vem apresentar sua proposta para a execução dos serviços em referência, declarando:

a) — que aceita todas as condições do Edital de Concorrência:

b) — que o fator de Concorrência (FC) único sobre os preços constantes da Tabela de Preços aprovada pelo Conselho Executivo do DNER em . . . . . 18.6.64, atualizada para janeiro de 1965, sob a correção de um inflator (I) igual a 2,313 (duas unidades e trezentos e treze milésimos), de acordo com a Portaria n. 1.049/65 do Sr. Diretor Geral do DNER, é de 0,85 e que corresponde a uma redução de 15% (quinze por cento) sobre os preços da Tabela acima referida.

C O N T E R P A

“Construções Terraplenagem e Pavimentação S.A.”  
ALBERTO RIBEIRO VALLE — Diretor

C O N T E R P A

“Construções Terraplenagem e Pavimentação S.A.”  
RODOLPHO PEREIRA DOURADO NETO — Diretor.

C O N T E R P A

“Construções Terraplenagem e Pavimentação S.A.”  
JOSÉ MARIA DE AMORIM LOPES — Diretor.

—x—

**RELAÇÃO DO EQUIPAMENTO MECÂNICO DE PROPRIEDADE DESTA FIRMA**

- 2 — Trator Caterpillar D-6, Série B, Potência de 93 HP é equipado com Bulldozer — Estado novo de conservação.  
4 — Moto-Scraper de marca John Deere Autocarregável, Potência de 143 HP, Capacidade de carga 6,84 m<sup>3</sup> — Estado de conservação novo  
1 — Motoniveladora Caterpillar n. 12, Série E, Po-

tência de 115 HP, equipada com escarificador — Estado de conservação novo.

- 1 — Traxcavator de Rodas Caterpillar 944 Série A, Estado de conservação novo.  
1 — Rôlo Vibratório com tambor liso e pé de carneiro, intercambiáveis, modelo CV-40 de marca MULLER, equipado com motor MWM a 1.800 rpm, peso líquido de 4.450 Kg — Estado de conservação novo.  
10 — Caçamba Basculante de marca Chevrolet, modelo C-6503, potência de 142 HP com capacidade de carga para 6.000 Kg. — Estado de conservação novo.  
1 — Caminhão Chevrolet modelo 1960 com 142 HP e capacidade para 6.000 Kg de carga — Estado de conservação bom.  
1 — Carro pipa marca Chevrolet, modelo C-6503 com 142 HP, tendo capacidade para 6.000 litros — Estado de conservação novo.  
2 — Trator de rodas marca DEUTZ, modelo DM-75 com 75 HP no volante — Estado de conservação novo.  
1 — Pick-up marca Chevrolet, modelo 1963 com 142 HP — Estado de conservação bom.  
1 — Kombi Volkswagem modelo 1966 — Estado de conservação novo.  
1 — Aparelhagem completa para serviços de soldagem elétrica — Estado de conservação bom.  
1 — Aparelhagem completa de serviços de soldagem a oxigênio — Estado de conservação bom.  
2 — Grupo Gerador com motor estacionário MWM — Estado de conservação bom.  
1 — Trator de esteira D-7 — Estado de conservação novo.

OBSERVAÇÃO: — O equipamento encontra-se no canteiro de serviço da firma no trecho compreendido entre Castanhal e Igarapé-Açu.

C O N T E R P A

“Construções Terraplenagem e Pavimentação S.A.”  
ALBERTO RIBEIRO VALLE — Diretor

C O N T E R P A

“Construções Terraplenagem e Pavimentação S.A.”  
RODOLPHO PEREIRA DOURADO NETO — Diretor.

C O N T E R P A

“Construções Terraplenagem e Pavimentação S.A.”  
JOSÉ MARIA DE AMORIM LOPES — Diretor.  
(Reg. n. 2957 — Dia 28.12.66)

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

(ASDER-Pa)

CAPÍTULO I

**Da Associação e Sua Finalidade**

Art. 1.º — A Associação dos Servidores do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, ASDER-Pa.; Ex-Grémio Rodoviário do Pará, fundado em 23 de agosto de 1956, na cidade de Belém, capital do Est. do Pará, com sede e fóro em Belém, e área de ação em todo o território estadual é o órgão máximo representativo dos servidores rodoviários estaduais, e tem como objetivo:

- 1) — Congregar os servidores do Órgão Público Rodoviário, mantendo-lhes a unidade para solução de problemas comuns;  
2) — Estudar os problemas dos servidores do Órgão Público Rodoviário, defendendo os seus interesses, pugnando por medidas acauteladoras de seus direitos e reivindicações;  
3) — Estimular a confraternização entre suas



congêneres e filiados, zelando pela moralidade da administração do Órgão Público Rodoviário e pela elevação do nível intelectual e técnico de seus servidores, através da formação de equipes técnicas, burocráticas e operárias, bem como promovendo encontros, audições, espetáculos, conferências, palestras, cursos, publicações, etc.

4) — Dar apoio para assistência social, médica, farmacêutica, odontológica, hospitalar, jurídica, funerária, burocrática e esportiva, através de sua cooperativa a ser criada, aos servidores de Órgão Público Rodoviário, vinculado à ASDER-Pa.;

5) — Pugnar por melhoria de salários, direitos, vantagens, e prerrogativas dos servidores Públicos Rodoviários, sem distinção mantendo sempre unidos em torno de seus problemas por meios administrativos e jurídicos;

6) — Sugerir regulamentos que visem ao aperfeiçoamento e ao aproveitamento dos servidores rodoviários em geral, segundo sua capacidade, não sentido de incentivar o estímulo pessoal, não descuidando da defesa de uma remuneração mínima, condizente com o custo de vida de sua categoria funcional e profissional;

7) — Empenhar-se para que todos os servidores desfrutem sempre de condições sociais condignas e estimular a prática de cooperativismo entre seus membros;

8) — Lutar pelo respeito aos Poderes Constituídos da República e do Estado, defendendo a preservação de sua independência política e emancipação econômica do país e do Estado;

9) — Defender os direitos de livre associação dos servidores do Órgão;

10) — Filiar-se e prestigiar por todos os meios a FEBRASDER, acatando as suas deliberações e recomendações;

11) — Contribuir financeiramente para a FEBRASDER de acordo com as determinações do Conselho de Representantes;

12) — A ASDER-Pa. fará parte integrante do Conselho de Representantes da Federação, comparecendo a reuniões e conclaves sempre que solicitadas.

§ 1.º — O quadro social da ASDER-Pa., será constituído exclusivamente pelos funcionários do DER-Pa.

§ 2.º — A ASDER-Pa. poderá pugnar pelos direitos de seus associados junto aos poderes constituídos e seu filiado.

Art. 2.º — É vedado à ASDER-Pa., participar de quaisquer atividades que impliquem em tomada de posição político-partidária, religiosa e ideológica.

## CAPÍTULO II

### Dos Órgãos Administrativos

Art. 3.º — São órgãos administrativos da Associação:

- a) A Assembléia Geral;
- b) O Conselho Fiscal;
- c) A Diretoria.

Parágrafo único. — Só podem participar dos órgãos que trata este artigo, associados da ASDER-PA., no pleno gozo de seus direitos políticos e de sócio quite com a Entidade.

## CAPÍTULO III

### Da Assembléia Geral

Art. 4.º — A Assembléia Geral constitui o poder soberano da Associação e reunirá em primeira con-

vocação com a presença de 1/3 dos sócios em pleno gozo de seus direitos e em segunda e terceira convocação com qualquer número, sendo entretanto obrigatória a espera mínima de trinta minutos de interstício entre a 1.ª, a 2.ª, e a 3.ª convocações.

Art. 5.º — As Assembléias Gerais são Ordinárias e Extraordinárias.

Art. 6.º — A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á aos vinte e três dias do mês de agosto de cada ano, para comemorar condignamente o aniversário de sua fundação, em todo território paraense, condicionando de dois em dois anos a posse dos eleitos.

§ 1.º — A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á de dois em dois anos, no período de 21 a 23 do mês de julho para proceder-se a eleição geral para preenchimento dos cargos eletivos da "ASDER-Pa".

§ 2.º — Nesta reunião ordinária anual, competirá à Assembléia Geral, examinar e discutir o Balanço e o parecer do Conselho Fiscal, assim como tomar as contas da Diretoria.

§ 3.º — Um mês pelo menos, antes da data marcada para a realização da Assembléia Geral Ordinária, a Diretoria comunicará através de Editais nos quadros de avisos, que se acham à disposição da Associação, os documentos relativos:

- a) Cópia do Balanço e cópia do Balanço de Lucros e Perdas;
- b) O relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo e os principais fatos administrativos;
- c) O parecer do Conselho Fiscal;
- d) A lista dos associados em débito com a Associação.

Art. 7.º — A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente, desde que houver necessidade, devendo entretanto o Edital para a sua convocação mencionar especificamente os assuntos a serem tratados na mesma.

Art. 8.º — A convocação da Assembléia Geral Ordinária e extraordinária será feita através de Edital publicado uma vez no DIÁRIO OFICIAL e publicado no jornal de maior circulação da capital do Estado com uma semana de antecedência, afixado no quadro de avisos.

Art. 9.º — São atribuições primitivas da Assembléia Geral Ordinária:

- a) — Eleger a Diretoria e Conselho Fiscal;
- b) — A Assembléia Geral tem poderes para resolver todos os assuntos relativos ao objeto da Associação e para tomar todas as decisões que julgar convenientes à defesa desta e ao desenvolvimento de suas operações.

Parágrafo Único. — É da competência primitiva da Assembléia Geral:

- a) — Nomear e destituir os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal ou de qualquer outro Órgão criado pelos Estatutos;
- b) — Tomar, anualmente, as contas da Diretoria e deliberar sobre o balanço por ela apresentado;
- c) — Suspender o exercício dos direitos dos associados;
- d) — Alterar e reformar os Estatutos;
- e) — Resolver sobre a função, incorporação, extinção e a liquidação da Associação, nomear e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas.
- f) — Tomar as contas da Diretoria examinando-as e sobre elas deliberando;

g) — Dispor sobre a aplicação do Patrimônio da Associação, respeitadas as exigências deste Estatuto ;

h) Interpretar este Estatuto ;

i) — Fixar o valor da mensalidade dos associados.

§ 1.º — A Assembléia Geral Ordinária deliberará, ressalvadas as exceções contidas neste Estatuto, por maioria de votos.

§ 2.º — Só por aprovação de dois terços de seus associados presentes, pode a Assembléia Geral :

a) — Suspender ou destituir Diretor ou membros do Conselho Fiscal ;

b) — Autorizar a alienação de bens, imóveis ou de títulos da renda da Associação.

§ 3.º — Só por escrutínio secreto pode a Assembléia Geral :

a) — Eleger, suspender ou destituir a Diretoria ou Conselho Fiscal, ou qualquer um dos componentes destes Órgãos Administrativos.

§ 4.º — As sessões da Assembléia Geral são instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho Fiscal ou seu mais próximo substituto presente.

§ 5.º — Ao Secretário cabe ler o expediente e redigir a Ata da Assembléia Geral.

§ 6.º — A Ata da reunião da Assembléia Geral, terá que ser apresentada à Diretoria obrigatoriamente até trinta dias, a contar da data de sua realização.

#### CAPÍTULO IV

##### Da Diretoria

Art. 10. — A Diretoria é um Órgão executivo destinado a gerir as atividades, bens e meios da Associação e será composta de 13 (treze) membros e tem mandato de dois (2) anos.

§ 1.º — São eleitos :

Um Presidente; Um Vice-Presidente; Um Secretário Geral; Um 1.º Secretário; Um 2.º Secretário; Um 1.º Tesoureiro e Um 2.º Tesoureiro.

§ 2.º — São de nomeação exclusiva da Diretoria, também com direito a voto :

Um Diretor do Departamento Cultural e Artístico, um Diretor do Departamento de Assistência Social, um Diretor do Departamento de Relações Públicas, um Diretor do Departamento de Divulgação, um Diretor do Departamento de Cooperativismo e um Diretor do Departamento de Administração de Próprios.

§ 3.º — O Diretor nomeado estará sujeito à demissão somente se praticar qualquer dos atos relacionados no § 4.º do art. 11 e seus ítems.

§ 4.º — Os membros da Diretoria podem candidatar à reeleição.

§ 5.º — Ocorrendo vaga na Diretoria, Compete a esta eleger o substituto, no prazo de quarenta e oito horas.

§ 6.º — Fica criado o cargo de Consultor Jurídico, contratado pela Diretoria da ASDER, o qual não faça parte do Corpo de funcionários do DER-Pá.

Art. 11. — Compete à Diretoria :

a) — Dirigir a Associação cumprindo este Estatuto e o programa traçado antes da eleição ;

b) — Aprovar o seu regimento interno ;

c) — Elaborar o Orçamento, orçando a Receita e fixando a Despesa.

d) — Apresentar à Assembléia Geral Ordinária os documentos relacionados nos ítems do § 2.º do art. 6.º deste Estatuto ;

e) — Admitir e demitir os funcionários da Associação ;

f) — Autorizar todas as despesas da Associação superiores a Cr\$ 200.000 ;

g) — Conceder títulos honoríficos ;

h) — Aplicar suspensões punitivas ;

i) — Propor à Assembléia Geral a exclusão de sócios ;

j) — Nomear os Diretores de Departamentos e as Comissões que se fizerem necessárias ;

l) — Aprovar o Regimento Interno dos Departamentos constantes no art. 10, § 1.º.

m) — Efetuar obrigatoriamente uma divulgação interna ao Corpo Social, com Relação ao pagamento dos pecúlios ;

§ 1.º — A Diretoria reunir-se-á pelo menos de quinze em quinze dias e extraordinariamente quando o Presidente ou a Diretoria assim decidir.

§ 2.º — A Diretoria deliberará com o comparecimento de no mínimo de nove membros e decide por maioria de votos dos presentes.

§ 3.º — A ata da sessão da Diretoria será assinada pelos Diretores presentes.

§ 4.º — Perde o Diretor o cargo :

a) — Por malversação ou dilapidação do patrimônio social ;

b) — Violação deste Estatuto ;

c) — Perda do vínculo com o DER-Pá ;

d) — Abandono do cargo, consistindo em não exercer suas funções por mais de trinta dias, ou não comparecer a mais de três sessões ordinárias consecutivas e cinco alternadas, sem motivo justificado.

§ 5.º — Permanecerá no desempenho de suas funções até a sessão imediata da Assembléia Geral, a Diretoria que haja renunciado coletivamente ;

§ 6.º — Os eleitos para a vaga da Diretoria renunciante completarão tempo do mandato do substituído.

Art. 12. — Compete ao Presidente :

a) — Representar a Associação perante os órgãos do Poder Público, inclusive em juízo, podendo delegar poderes a outro membro da Diretoria ;

b) — Convocar as reuniões de Assembléia Geral, Ordinárias e Extraordinárias ;

c) — Assinar juntamente com o Secretário Geral toda a correspondência da Associação ;

d) — Rubricar os livros de uso da Associação ;

e) — Autorizar as despesas do Orçamento até Cr\$ 200.000 ;

f) — Assinar cheques juntamente com o Tesoureiro ;

g) — Transformar em resolução as deliberações aprovadas em Assembléia Geral, notadamente aquelas que se refiram à direito ou dever de associado ou importem em benefício ao Corpo Social.

Art. 13. — Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente, em seus impedimentos, praticando nessas ocasiões todos os atos que este Estatuto confere ao titular do cargo.

Art. 14. — Compete ao Secretário Geral :

1) — Substituir o Vice-Presidente bem como, o Presidente nos seus impedimentos, obedecida a ordem de sucessão ;

2) — Auxiliar o Presidente no desempenho de suas atribuições, assinando com ele as correspondências da Associação ;

3) — Dirigir a Secretaria ;

4) — Redigir a correspondência.

Art. 15. — Compete ao 1.º Secretário :

1) — Substituir o Secretário Geral nos seus im-

pedimentos, praticando todos os atos que este Estatuto confere ao titular do cargo;

2) — Secretariar as Sessões da Associação;  
3) — Receber e expedir correspondência;  
4) — Processar as inscrições dos sócios, comunicando ao Tesoureiro as alterações verificadas no Quadro Social, decorrente de admissões, demissões e exclusões de sócios;

5.º — Ter sob sua guarda e responsabilidade, todos os papéis e documentos que se relacionem com a vida administrativa da Associação;

6.º — Extrair recibos e relações dos mesmos, encaminhando-os mensalmente ao Tesoureiro.

Art. 16. — Compete ao 2.º Secretário:

1) — Substituir o 1.º Secretário em seus impedimentos;

2) — Lavrar atas lê-las em sessões.

Art. 17. — Compete ao 1.º Tesoureiro:

1) — Dirigir a Tesouraria;

2) — Assinar cheques e demais documentos referentes a recebimentos e pagamentos, juntamente com o Presidente;

3) — Arrecadar a Receita da Associação e Passar respectivas quitações;

4) — Efetuar o pagamento das despesas devidamente autorizadas;

5) — Ter sob sua guarda os valores pecuniários da Associação;

6) — Conservar em seu poder a quantia não superior de Duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000), para pagamento de despesas ordinárias do mês;

7) — Recolher em Bancos a critério da Diretoria, os valores pecuniários da Associação;

8) — Divulgar mensalmente, o mapa demonstrativo da Receita e Despesa, a fim de que o Corpo Social possa ter conhecimento da situação financeira da ASDER-Pa.

Art. 18. — Compete ao 2.º Tesoureiro:

1) — Substituir com todos os direitos que lhe garantem este Estatuto, o 1.º Tesoureiro em seus impedimentos;

2) — Apresentar à Diretoria Balanço do mês e o Balanço anual, devidamente rubricado pelo 1.º Tesoureiro, até o dia dez do mês posterior;

3) — Manter em dias a escrituração dos livros da Tesouraria.

#### CAPÍTULO V Dos Departamentos

Art. 19. — A ASDER-Pa., terá os Departamentos que se tornarem necessários para o desenvolvimento de suas atividades associativas, entre os quais constarão os seguintes:

- a) — Departamento de Divulgação;
- b) — Departamento Sócio-Artístico-Cultural;
- c) — Departamento de Assistência Social;
- d) — Departamento de Relações Públicas;
- e) — Departamento de Cooperativismo;
- f) — Departamento de Administração de próprios;
- g) — Departamento Feminino e
- h) — Departamento Esportivo.

§ 1.º — Cada Departamento será dirigido por um associado nomeado que poderá convidar tantos auxiliares quantos se façam necessários para o bom andamento dos serviços.

Art. 20. — Visando cumprir o que preceitua o presente Estatuto, cada Departamento deverá organizar um Regulamento Interno, que regerà suas atribuições e que deverá ser submetido à aprovação

pela Diretoria da ASDER-Pa., no prazo de noventa (90) dias, a partir da data de sua nomeação.

Parágrafo Único. — Os Diretores dos Departamentos encaminharão ao Presidente da Diretoria um Relatório de suas atividades anuais.

#### CAPÍTULO VI Dos Núcleos

Art. 21. — Núcleo é um Órgão integrante da Associação, constituído pelo conjunto de sócios em exercício no interior, nas regiões abrangidas pelos Distritos do D.E.R.Pa.. A cada Distrito corresponde a um Núcleo da ASDER-Pa., dirigido por um sócio nomeado pela Diretoria.

Parágrafo Único. — A Sede do Núcleo será localizada na Sede do Distrito.

#### CAPÍTULO VII Do Conselho Fiscal

Art. 22.º — O Conselho Fiscal compõe-se de três (3) membros efetivos e três (3) Suplentes, eleitos bienalmente pela Assembléia Geral Ordinária e tem como atribuição fiscalizar a gestão financeira da Diretoria.

§ 1.º — Compete ao Conselho Fiscal:

1) — Emitir parecer sobre o Balanço anual, dos

2) — Dar parecer sobre o Orçamento da Associação para o exercício financeiro;

3) — Examinar em qualquer tempo os livros e documentos da Associação, assim como o livro "Caixa" devendo os Diretores fornecer as informações solicitadas;

4) — Lavrar no livro de atas e pareceres do Conselho Fiscal o resultado do exame realizado a que se refere o item anterior;

5) — Convocar Assembléia Geral Ordinária, se a Diretoria retardar por mais de um (1) mês de sua convocação, Extraordinária sempre que motivo graves e urgentes.

§ 2.º — Aplicam-se ao Conselho Fiscal, no que for cabível, os dispositivos deste Estatuto, constante do § 5.º do art. 11.

#### CAPÍTULO VIII

##### Do Departamento de Cooperativa

Art. 23. — A Cooperativa da ASDER-PA; é uma organização dependente da Diretoria e terá por finalidade incentivar o desenvolvimento do cooperativismo entre os servidores do DER, filiados à Associação que funcionará na Sede da Entidade de Classe ou em casa especialmente conseguida para esse fim.

§ 1.º — O Departamento de Cooperativismo será dirigido por um Diretor e dois membros nomeados pela Diretoria da Associação, por um prazo de dois anos, podendo, entretanto, ser substituído qualquer um dos Diretores ou à Diretoria toda, desde que constatadas irregularidades de cada um ou de toda a Diretoria.

§ 2.º — A Escrita contábil do Departamento de Cooperativismo será própria e deverá ser apresentada à Diretoria.

#### CAPÍTULO IX

##### Das Categorias dos Sócios

Art. 24. — Os Sócios da Associação terão a seguinte classificação:

- a) — Sócios Contribuintes;
- b) — Sócios Colaboradores;
- c) — Sócios Honorários;
- d) — Sócios Beneméritos;
- e) — Sócios Fundadores;
- f) — Sócios Proprietários.

§ 1.º — Serão considerados Sócios Contribuintes os associados em pleno gozo de seus direitos.

§ 2.º — Serão considerados Sócios Colaboradores, as pessoas que, de qualquer forma prestarem auxílio à Associação e serão admitidos a juízo da Diretoria, não tendo entretanto, direito a auferir benefícios prestados por esta Associação.

§ 3.º — Serão considerados Sócios Honorários, as autoridades civis, militares, eclesiásticas nacionais ou estrangeiras, admitidos o juízo da Diretoria, por relevantes serviços prestados à Associação, não tendo entretanto, direito a auferir benefícios prestados por esta Associação.

§ 4.º — Serão considerados Sócios Beneméritos, as pessoas que em favor do patrimônio da Associação, legar doações, não tendo, entretanto, direito a auferir benefícios prestados por esta Associação.

§ 5.º — Serão considerados Sócios Fundadores os que assinaram a Ata de Fundação do Ex-Grêmio Rodoviário.

§ 6.º — Serão considerados Sócios Proprietários os associados que participem da Aquisição de bens, móveis, imóveis ou semoventes em nome da ASDER-Pá., por meio de título de propriedade.

§ 7.º — Ficam aos membros do Conselho Rodoviário, que pertençam ao Corpo Social da ASDER-Pá., assegurada as condições de Sócios Contribuintes, com as obrigações e direitos previstos nos Estatutos, entretanto, os membros que doravante ingressarem na Associação, serão apenas Sócios Colaboradores.

#### CAPÍTULO X

##### Dos Deveres dos Sócios

Art. 25. — Compete ao associado pagar a mensalidade devida à Associação, no ato do recebimento do salário mensal, bem como os títulos de Propriedade e outras obrigações financeiras.

Art. 26. — Comparecer às reuniões de Assembléia Geral, Ordinária e Extraordinária, prestigiando e acatando as resoluções aprovadas em plenário pela maioria.

Parágrafo Único: Compete ao associado contribuir com um (1) dia de serviço até o limite de 2001 Sócios, de 2001 a 2.500, com 80% de um dia de serviço, e de 2.501 Sócios em diante com 50% de um dia de serviço para o pagamento do Pecúlio Social.

Art. 27. — Respeitando e fazendo respeitar os corpos diretivos da Associação.

Art. 28. — Conceituar a personalidade jurídica da Associação no seio da classe rodoviária e na sociedade civil.

#### CAPÍTULO XI

##### Dos Direitos dos Sócios

Art. 29. — O direito de votar e ser votado.

Art. 30.º — Compete ao associado convocar a Assembléia Geral, quando a Diretoria retardar por mais de dois (2) meses a convocação, nos casos previstos nos Estatutos, ou quando representando mais de 1/5 do número de associados no pleno gozo de seus direitos, aquele Órgão não atender, no prazo de 8 dias, a contar da data do requerimento, devidamente fundamentado, ao pedido de convocação.

Art. 31. — O Direito de utilizar-se de todos os benefícios e vantagens oferecidos pela Associação.

Art. 32. — O direito dos herdeiros legítimos e declarados requererem o pagamento do pecúlio social.

#### CAPÍTULO XII

##### Das Penalidades

Art. 33. — É passível de suspensão, o sócio que não cumprir com os dispositivos estatutários, dificultar por qualquer meio os trabalhos da Diretoria, causar danos materiais e morais à Associação.

Art. 34. — É passível de exclusão do Quadro Social, o sócio que caluniar os membros diretivos com intuito de desmoralizar a Associação perante a classe Rodoviária; promover desordens nas reuniões sociais; assumir atitudes que não se coadunem com a compostura moral, a decência, à dignidade humana, e que venham ferir a integridade física e moral da Associação, quando for devidamente comprovada.

#### CAPÍTULO XIII

##### Da Receita

Art. 35. — Constitui Receita da Associação:

- a) — As mensalidades dos sócios;
- b) — As jóias;
- c) — As doações e dotações;
- d) — Os donativos e benefícios;
- e) — As rendas dos festivais;
- f) — As comissões e outras.

Art. 36. — Os sócios contribuintes, pagarão obrigatoriamente a mensalidade de Dois Mil Cruzeiros (Cr\$ 2.000), cobráveis no ato do pagamento do Piscal do D.E.R.Pa., só podendo essa mensalidade ser majorada, por deliberação da Assembléia Geral.

Art. 37. — A Jóia fica estipulada em Três Mil Cruzeiros (Cr\$ 3.000), cobráveis em duas parcelas a saber: A primeira no ato do primeiro desconto de mensalidade e a segunda, no mês subsequente.

#### CAPÍTULO XIV

##### Das Eleições

Art. 38. — As eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal far-se-ão por escrutínio secreto.

§ 1.º — Cada chapa conterá, por extenso o nome dos candidatos, um para cada cargo a ser preenchido.

§ 2.º — Todas as chapas concorrentes, terão de ser apresentadas até dez (10) dias antes do pleito para o respectivo registro na Secretaria da Associação.

§ 3.º — O registro a que se refere o parágrafo anterior, far-se-á na Secretaria da Associação com a entrega de três (3) vias de suas chapas, acompanhadas de requerimento assinado por quem encabeçar a chapa.

§ 4.º — Após a inscrição das chapas, a Secretaria as encaminhará à Diretoria da Associação, que procederá ao julgamento quanto a sua legalidade ou não, com prazo de devolução de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 5.º — As chapas, após o registro serão fixadas na Secretaria em lugares públicos.

§ 6.º — A contagem será feita por chapa e não nominal, sendo que a chapa rasurada anulará o voto.

Art. 39. — No dia, hora e local marcados para a eleição, o Presidente ou o seu substituto legal instalará a Assembléia Geral, declarando aberta a sessão.

§ 1.º — Se qualquer membro da Diretoria da Associação, for candidato à reeleição, terá que renunciar até trinta (30) dias antes das eleições, assumindo em seu lugar, o seu substituto legal, não se aplicando aos Diretores nomeados este parágrafo.

§ 2.º — O Presidente dos trabalhos completará a mesa, com dois (2) escrutinadores, todos associados e, em seguida, mandará proceder à leitura dos nomes dos candidatos, por chapa, após o que convidará para tomar assento à mesa, os fiscais dos candidatos, a razão de um (1) fiscal por chapa.

Art. 40. — Concluídos os atos preliminares a que se refere o Art. anterior, o Presidente da mesa dará início à votação secreta.

§ 1.º — Em caso de empate, vencerá o candidato que tiver mais idade desde que comprove com documento.

§ 2.º — No impedimento de qualquer membro da mesa, o Presidente desta poderá, se necessário, escolher entre os presentes, o respectivo substituto. Sendo o Presidente o impedido, caberá à Presidência ao seu substituto legal.

§ 3.º — Será assegurada absoluta liberdade de voto, sendo proibida propaganda eleitoral no recinto onde a votação se realizar.

§ 4.º — A Diretoria eleita tomará posse dentro de trinta (30) dias, e se não o fizer, perderá o mandato e se efetuará nova eleição.

§ 5.º — Não é permitido o voto por procuração.

#### CAPÍTULO XV

##### Do Delegado da "Febrasder" e seu Suplente

Art. 41. — Para o Conselho de Representante da FEBRASDER será escolhido um associado como "Delegado do Conselho de Representante", e um outro como suplente, eleitos pela Assembléia Geral em reunião conjunta, especialmente convocada para este fim.

§ 1.º — A reunião do que trata o presente artigo, será de trinta (30) dias após a eleição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo.

§ 2.º — Esta eleição será feita por votação, sendo necessária para sua concretização, a metade e mais um dos membros da reunião conjunta, a qual não poderá ter menos de 3/4 do seu total.

§ 3.º — Terá o Delegado do Conselho de Representante e seu suplente, mandato de dois (2) anos.

§ 4.º — O Delegado tem por dever comparecer às reuniões da Diretoria Executiva e sempre que possível do Conselho Deliberativo conservando-se a par de todas as ocorrências da Associação.

§ 5.º — O Delegado poderá opinar e dar parecer nas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo, não tendo entretanto, direito a voto neste último.

§ 6.º — Cabe ao Delegado se fazer presente nas reuniões da FEBRASDER, sempre que convocado, apresentando teses suas, ou de outro associado.

§ 7.º — Cabe a Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo promover os meios financeiros, toda a vez que o Delegado tiver de se locomover para as reuniões do Conselho de Representantes, auxiliando-o moral e intelectualmente.

#### CAPÍTULO XVI

##### Dos Benefícios

Art. 42. — Ficam assegurados aos associados com mais de seis (6) meses de contribuições e quites com os cofres sociais, os benefícios constantes deste artigo, mediante requerimento à Diretoria.

§ 1.º — Fica estabelecido em Três Mil Cruzeiros (Cr\$ 3.000), o valor da Diária Hospitalar, que não será devida em caso de Epidemia na cidade ou Estado, não ultrapassando de Trinta (30) diárias no ano.

§ 2.º — Fica estabelecido um "Auxílio Natalidade", no valor de Dez Mil Cruzeiros (Cr\$ 10.000).

§ 3.º — Fica assegurado a família do associado falecido, um "AUXÍLIO FUNERAL", no valor de Cem Mil Cruzeiros (Cr\$ 100.000).

§ 4.º — Fica estipulado o Crédito Farmácia em Vinte Mil Cruzeiros (Cr\$ 20.000), condicionando que o associado somente terá direito a outro crédito, depois do pagamento total da conta.

§ 5.º — Fica assegurado ao associado, a "Assis-

tência Médica", a "Assistência Dentária" e a "Assistência Jurídica".

§ 6.º — Os benefícios de "Assistência Médica" e "Dentária", constantes do parágrafo anterior, ficam assegurados aos seguintes dependentes:

a.) — Genitores, esposa(o), Filhos e irmãos menores de dezoito (18) ancs.

§ 7.º — Fica criada a "Carteira de Auxílio Mútuo", que se regerá por um Regimento Interno elaborado pela Diretoria.

#### CAPÍTULO XVII

##### Das Disposições Gerais

Art. 43. — Constitui o patrimônio da Associação, as rendas, bens e valores da Entidade.

Art. 44. — Findo o mandato, a Diretoria fará entrega à subsequente de todos os valores, títulos e documentos sob sua guarda, mediante inventário, em duas (2) vias assinadas pelo Presidente, Secretário Geral e Tesoureiro.

Art. 45. — Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente as obrigações contraídas pela Associação.

Art. 46. — Os sócios licenciados para tratamento de saúde por Instituto de Previdência Social, ficam isentos de contribuição mensal, enquanto perdurar o impedimento, continuando com todos os direitos e benefícios.

Art. 47. — Todos os sócios terão direitos iguais.

Art. 48. — Será conferido ao Diretor Geral do D.E.R.Pa., o título honorífico de "Presidente de Honra" da ASDER-Pa.

Art. 49. — O associado que tiver com mais de cinco (5) ancs no Quadro Social e não tenha sido dispensado do Órgão Rodoviário por justa causa, ficará assegurado o direito de continuar pertencendo ASDER-Pa., com iguais direitos e deveres dos demais sócios contribuintes. No entanto, se a demissão for a pedido, o associado ficará automaticamente desligado da Associação.

§ 1.º — O associado desligado do D.E.R.Pa., previsto no Artigo acima, ficará na obrigação de contribuir com um (1) dia de salário correspondente a função que exercia na Repartição, para a integralização do Pecúlio Social.

§ 2.º — Ao sócio que venha se afastar do Corpo Funcional do D.E.R.Pa., por motivo de aposentadoria fica assegurado o direito de continuar pertencendo ao Corpo Social da ASDER-Pa., com iguais deveres e direitos dos demais sócios contribuintes, condicionada essa situação ao rigoroso pagamento das contribuições mensais e da quantia necessária a formação do Pecúlio Social, por sua iniciativa junto à Tesouraria da Entidade.

§ 3.º — O associado licenciado para tratar de interesse particular, deverá pagar a mensalidade, bem assim a importância correspondente a sua contribuição a formação do Pecúlio Social, diretamente à Tesouraria da Entidade, sob pena de não o fazendo, no prazo de três (3) meses, a contar do início da licença, ser considerado desligado da ASDER-Pa.

Art. 50. — Serão símbolo da ASDER-Pa., os que forem aprovados pela Diretoria atual.

Art. 51. — A Associação extinguir-se-á por qualquer das formas de que trata o Art. 21. do Código Civil Brasileiro e o seu patrimônio reverterá em favor de uma Entidade de Assistência à Infância do Estado do Pará.

Art. 52. — Somente serão admitidos ao Quadro Social da ASDER-Pa., os servidores do D.E.R.Pa.,

vinculados à Repartição por ato de nomeação ou termo de contrato, sujeitos as seguintes condições:

a) — Limite máximo de cinquenta (50) anos de idade, com carência de seis (6) meses;

b) — Ser considerado apto em inspeção de saúde por médico credenciado pela Associação.

Parágrafo Único. — Os servidores que assinaram proposta da ASDER-Pa., até o limite máximo de 30 dias após sua admissão no D.E.R.Pa., ficarão isentos de inspeção médica, devendo contudo apresentar a Entidade, o Laudo de Inspeção do . . . . . I.A.P.F.E.S.P.

Art. 53. — O associado desligado voluntariamente do Corpo Social da Entidade, no seu reingresso, ficará sujeito a nova inspeção médica, a novo período de carência e a novo pagamento de jóia, previsto na letra b) do Art. 5.º do Estatuto.

Art. 54. — Todo Pecúlio não reclamado até seis (6) meses após a data do falecimento do sócio, reverterá em favor da Entidade, se integrando em sua receita.

Art. 55. — Os presentes Estatutos entrarão em vigor nesta data, revogados os Estatutos anteriores.

§ 1.º — Ficam ratificados os atos processados pela atual Diretoria, segundo os Estatutos revogados e que produzirão efeitos posteriores.

#### CAPÍTULO XVIII

##### Disposição Transitória

Art. 56. — Enquanto não for elaborado e aprovado o Regulamento Interno da Diretoria e seus Departamentos, os casos dependentes serão resolvidos pela Diretoria Executiva, assim como, os direitos e obrigações sociais do Grêmio Recodviário do Pará, serão transferidos para a ASDER-Pa.

Art. 57. — O presente Estatuto só poderá ser reformado, mediante convocação de Assembléia Geral com este fim.

Belém, 13 de dezembro de 1966.

(aa) ABIMAEEL GOMES DA ROCHA — Presidente.  
OSVALDO RAIMUNDO NEVES  
CECÍLIO MIRANDA TAVARES.  
CARLOS ALBERTO ALCANTARA.  
CELSON ANDRADE DE OLIVEIRA.  
RAIMUNDO BARBOSA PACHECO.  
RODOVALDO WERTON GOUVEA.  
ROSÁLIA ALMEIDA E SILVA.

(Reg. n. 2958 — Dia 28.12.66).

Governo do Estado do Pará  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
**ESCOLA DE ENFERMAGEM "MAGALHÃES BARATA"**

##### Concurso de Habilitação

De ordem da Sra. Diretora, faço saber, a quem interessar possa, que, de acordo com a concessão do Sr. Diretor do Ensino Superior e a legislação vigente para o ensino de Enfermagem, estarão abertas na Secretaria desta Escola (Av. José Bonifácio, 1.289) de (2) dois a vinte (20) de janeiro próximo, as inscrições ao Concurso de Habilitação à matrícula na 1.ª Série do Curso de Graduação de Enfermagem.

Poderão inscrever-se todos os candidatos que tenham concluído o curso secundário por qualquer das modalidades previstas e aceitas pela legislação vigente. Os documentos que deverão instruir os requerimentos são os seguintes:

I — Certidão de idade (idade mínima de 18 anos).

II — Carteira de identidade.

III — Atestado de idoneidade moral expedido pelo Diretor do Estabelecimento, no qual foi concluído o Curso Secundário.

IV — Certificado de aprovação final das matérias constituintes do Curso Secundário conforme as leis vigentes, em duas vias, acompanhado do histórico escolar também em duplicata.

V — Atestado de imunização anti-variólica.

VI — Prova de estar em dia com as obrigações relativas ao Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino).

VII — 4 fotografias 3x4.

Secretaria da Escola de Enfermagem "Magalhães Barata", 14 de dezembro de 1966.

HILMA VIANA DE BRITO

Secretária

VISTO:

IRAIDE BAPTISTA DE PAIVA

Diretora

VISTO:

Prof. JOSÉ DA SILVA CHUVA

Inspetor Federal — resp. pelo expediente  
(Reg. n. 2961 — Dia 28.12.66)

#### ESCOLA DE ENFERMAGEM "MAGALHÃES BARATA"

##### — Exame de Seleção —

De ordem da Sra. Diretora faço saber a quem interessar possa que estará aberta a inscrição ao exame de Seleção ao Curso de Auxiliar de Enfermagem, desta Escola (Av. José Bonifácio, 1.289), de 2ª a 20 de janeiro próximo. Os documentos que deverão instruir o requerimento são os seguintes:

I — Certidão de Registro Civil que prove idade mínima de 16 anos e máxima de 38.

II — Atestado de idoneidade moral.

III — Atestado de sanidade física e mental.

IV — Atestado de vacina anti-variólica.

V — Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino.

VI — Boletim que comprove a promoção à terceira série ginásial.

VII — Carteira de identidade ou Título de Eleitor.

Secretaria da Escola de Enfermagem "Magalhães Barata", 14 de dezembro de 1966.

HILMA VIANA DE BRITO

Secretária

VISTO:

IRAIDE BAPTISTA DE PAIVA

— Diretora —

VISTO:

Prof. JOSÉ DA SILVA CHUVA

Inspetor Federal, respondendo pelo expediente  
(Reg. n. 2962 — Dia 28.12.66).

#### MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ CONSELHO ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO N. 23 — DE 11 DE NOVEMBRO DE 1966

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24, Letra J, da Lei n. 1.835 de 24 de dezembro de 1959, e . . . .

Considerando que, a Resolução n. 7, de 18 de abril de 1966, em seu Art. 9, Parágrafo 1.º, manda incluir no valor do Empréstimo Hipotecário, importância necessária às despesas de Imposto de Trans-

missão, de Escritura de Registro e outras, para resarcimento parcelado pelo Mutuário, conjuntamente com a amortização do Empréstimo Hipotecário; Considerando a deliberação do Conselho Administrativo tomada em sua reunião do dia 10 de novembro corrente,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º — Fica aberto o crédito suplementar de Quarenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 40.000.000) para reforço da dotação de Duzentos milhões de cruzeiros (Cr\$ 200.000.000) constante da Resolução n. 7, de 18 de abril de 1966.

Parágrafo único. — O crédito suplementar de que trata este artigo destina-se a fazer face às despesas de Impôso de Transmissão, de Escritura, de Registro e outras das operações de Empréstimo Hipotecário de que trata a Resolução citada.

Art. 2.º — O crédito suplementar definido no art. 1.º correrá à conta dos recursos oriundos do excesso de Arrecadação.

Art. 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no órgão Oficial do Estado.

Belém, 11 de novembro de 1966.

**ADRIANO VELOZO DE CASTRO MENEZES**

Presidente

(Reg. n. 2955 — Dia 28.12.66).

**EDITAIS ADMINISTRATIVOS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**

**Departamento de Receita EDITAL Intimação**

Pelo presente Edital intimamos o done ou donos das mercadorias abaixo relacionadas, apreendidas pela fiscalização deste Departamento de Receita e recolhidas no Posto Fiscal do Ver-O-Fêso para, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente data, apresentar (em) documentos fiscais que comprovem a legítima propriedade sobre as mesmas mercadorias, sob pena de esgotado esse prazo, ser procedido no local onde estão depositadas, o Leilão público para venda a quem oferecer melhor preço:

10 1/2 (dez e meio) sacos de farinha d'água.

105 (cento e cinco) molhos de tabaco.

11 (onze) peles de Caetetés.

9 (nove) peles de Quelxadas.

19 (dezenove) peles de Jacuruxis.

171 (cento e setenta e

uma) garrafas com caçaça.

4 (quatro) peles de Caetetés.

7 (sete) couros de Veados.

3 (três) peles de peludos.

Gabinete do Diretor Geral do Departamento de Receita do Estado, em 26 de Dezembro de 1966.

(a) **Dr. Salatiel Paes**

**Lobo**

Diretor Geral

(G. Reg. n. 14035 — Dia 28.12.66).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

Abre concorrência pública para a venda de 1 (um) conjunto a vapor; 2 (dois) conjuntos geradores a óleo; 1 (um) motor industrial diesel 90 HP. buda (sucata); 2 (dois) geradores; 2.124 (dois mil cento e vinte e quatro) quilos de fio de cobre nu; luminárias galvanizadas completas; braços de luminárias galvanizados e outros materiais:

Cumprindo o que determina a Lei Municipal número 1.219, de 24 de Dezembro de 1966, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação desta, a "Concorrência Pública", para a venda, do abaixo relacionado:

1º — Um Conjunto CLM tipo 408 número 408308 Gerador SOM AT tipo 15 número 60467 KVA 85 FREQ. 50 VOLTS 127 x 220 AMP 230 quadro AEREC número 42023, faltando recuperação apenas da parte industrial.

2º — Um Cojugado ARLETE: Motor desmontado para recuperação Gerador de 5 KVA no estado de funcionamento.

3º — Grupo Gerador Motor Industrial Diesel 90 HP BUDA — Sucata.

4º — Um Conjunto a Vapor: Uma Máquina a Vapor marca SIEMENS WOLFF desmontada — Gerador de 3.000 Volts., marca SIEMENS, no estado de fácil recuperação.

5º — Um Gerador CARMOS de 3 KVA 50/60 Ciclos 110/220 Volts, novo.

6º — Gerador (um) de 42 KVA, com um canto de sua base quebrada, faltando apenas as bobinas de campo do excitador.

7º — Uma Braçadeira para anel de seguimento, nova.

8º — 124 quilos de fio de cobre nu número 8, novo.

9º — 424 quilos de fio de cobre nu n. 4.

10º — 868 quilos de fio de cobre nu n. 6.

11º — 399 quilos de fio de cobre nu n. 8.

12º — 309 quilos de fio de cobre nu n. 10.

13º — 24 metros de cabo plástico n. 4 zero.

14º — 5 metros de cabo com isolamento de borracha n. 4 zero.

15º — 3 chaves monofásica e porta fusível tipo cartucho novas.

16º — 4 Chaves monofásica e porta fusível tipo rolha nova.

17º — 38 Pinos de ra-

que grandes galvanizados.

18º — 14 Pinos de raque pequenos galvanizados.

19º — 151 raque galvanizado para duas roldanas:

20º — 58 raques galvanizado para 1 roldana.

21º — 97 luminárias galvanizadas completas.

22º — 102 braços galvanizados de luminárias.

23º — 202 arruelas pequenas.

24º — 24 arruelas grandes.

25º — 51 porcas de 5/8.

26º — 169 parafusos de 5/8 x 12".

27º — 30 parafusos de 7/8 x 12".

28º — 366 rolos de louças, T. médic, novos.

29º — 291 roldanas, novas.

30º — 630 resistência aérea.

31º — 48 bocais para braços de luminária.

32º — 47 cachimbo de louça, nova.

33º — 179 cruzetas completas para braços de luminária.

34º — 14 fusíveis tipo rolha 10 Amp., novas.

35º — 11 rolos de louça, pequenos.

36º — 3 rosetas de louça para pendente, novas.

37º — 97 potes de madeira de lei, inteiros.

a) As propostas deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Prefeito Municipal de Soure, na Cidade de Soure, em envelope fechado e devidamente lacrado.

b) Os interessados, poderão examinar o que está a venda, conforme a relação acima, na Cidade de Soure, nos depósitos da Prefeitura local, no horário das 8 às 12 e das 15 às 17 horas, todos os dias úteis.

c) As propostas serão abertas no dia 10 de janeiro de 1967, entrante as 10 horas da manhã, no Gabinete do Prefeito Municipal.

d) Será tornada sem efeito a presente "Concorrência", se o valor oferecido pelos interessados,

não atingir o estimado pela Prefeitura Municipal.

e) Para conhecimento de quem interessar possa, a presente "Concorrência", será publicada no DIARIO OFICIAL do Estado; e nos Jornais de maior circulação da Capital.

f) Os vencedores desta, terão o prazo de 3 dias para liquidar o valor total dos bens que adquirirem; e 20 dias para retirá-los dos depósitos desta Prefeitura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Soure, 24 de Dezembro de 1966.

(a) Nestor da Silva  
Eleres

Presidente da Comissão  
VISTO

Em, 24/12/1966.

(a) Emanuel Raiol Lôbo  
Prefeito Municipal de  
Soure

(T. n. 12909 — Reg. n. 2949 — Dia — 28.12.66)

Ministério da Educação e  
Cultura  
DIRETORIA DO ENSINO  
INDUSTRIAL

ESCOLA  
FEDERAL  
INDUSTRIAL DO PARÁ  
Rescisão de Contrato

Comunico às autoridades Federais, Estaduais, Municipais e a todos os órgãos escolares e a quem interessar possa que foi rescindido a 2) do mês em curso o contrato de trabalho do Doutor Antonio Vizeu da Costa Lima com a Escola Industrial Federal do Pará, o qual foi homologado pelo Conselho de Representantes.

Belém, 26 de dezembro de 1966.

(a) José Herinógenes  
Barra

Presidente do Conselho de Representações da Escola Industrial Federal do Pará.

(Reg. n. 2970 — Dias — 28, 29.12.66)

TOS S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA (SOTOSA) seja feita no montante de Cr\$ 424.000.000 (quatrocentos e vinte e quatro milhões de cruzeiros) assim distribuídos: Fundo para Aumento de Capital Cr\$ 326.554.437 (trezentos e vinte e seis milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta e sete cruzeiros), Fundo para Consolidação do Ativo Cr\$ 25.356.195 (vinte e cinco milhões trezentos e cinquenta e seis mil cento e noventa e cinco cruzeiros), Fundo para Garantida de Dividendos Cr\$ 25.356.195 (vinte e cinco milhões trezentos e cinquenta e seis mil cento e noventa e cinco cruzeiros) e Fundo de Correção Monetária ..... Cr\$ 46.733.173 (quarenta e seis milhões setecentos e trinta e três mil cento e setenta e três cruzeiros). Nosso capital atual de Cr\$ ..... 400.000.000 (quatrocentos milhões de cruzeiros) passará assim para Cr\$ 824.000.000 (oitocentos e vinte e quatro milhões de cruzeiros). Com esse aumento obrigatório pela Lei 4.367 de 16 de julho de 1964, é necessária a reforma do artigo quinto dos nossos Estatutos Sociais que passará a ter a seguinte redação: — Artigo Quinto — O Capital social é de Cr\$ 824.000.000 (oitocentos e vinte e quatro milhões de cruzeiros) representadas por .... 824.000 (oitocentas e vinte e quatro mil) ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1.000 (hum mil cruzeiros) cada uma, ao portador ou nominativas, conforme preferir o acionista. Esperamos que os senhores acionistas compreendam a relevante importância desta proposta e aprovevem integralmente. Belém, 26 de Novembro de 1966: Feliciano Santos, Presidente e Acácio de Jesus Felício Sobral, Vice-presidente. Seguiu-se a leitura, pelo secretário, do parecer do Conselho Fiscal que tem a seguinte redação: — Parecer do Conselho Fiscal: — Os membros do Conselho Fiscal abaixo assinados examinando em todos os detalhes a proposta apresentada pela diretoria para aumento do capital social, opinam pela aprovação da referida proposta, visto que a mesma é necessária para maior desenvolvimento da empresa. Belém, 28 de Novembro de 1966. — (aa) cesso 9473/66 — Comercial Noroestina de Produtos de Pe. Doutor Paulo Rubio de Souza Meira, Manoel Joaquim da Silva e Salustiano Vilar da Costa. Depois de lidos os documentos acima o presidente colocou em discussão e como ninguém tivesse se manifestado, foi submetida a votação, cujo resultado foi a aprovação unânime dos assuntos neles contidos. Com a palavra o Presidente esclareceu que a importância de Cr\$ 45.554.437 (quarenta e cinco milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta e sete cruzeiros) representadas, representativas do valor do Imposto de Renda, isento de acordo com a Lei 4069 — B de 12 de junho de 1962, foi incorporada ao Fundo de Aumento de Capital, fundo esse que já foi aproveitado para o aumento de Capital Social, como consta da presente ata. Esclareceu ainda o presidente o aumento do capital que acaba de concretizar-se resultante de incorporação de reservas e de reavaliação do ativo imobilizado, está isento de quaisquer impostos e taxas federais, entre os quais se incluem os impostos de Renda e de selo, na conformidade do disposto no artigo 27 da Emenda Constitucional 18 de 1 de dezembro de 1965, combinado com o artigo 26 da Lei 4.879 de 1 de dezembro de 1965, ratificados pelo artigo 20 da Lei 5.174 de 27 de Outubro de 1966 que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais em favor da Região Amazônica.

Como ninguém mais se manifestasse, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura

## ANÚNCIOS

**SOBRAL SANTOS S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA**  
Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 29 de Novembro de 1966.

Aos vinte e nove dias do mês de Novembro de mil novecentos e sessenta e seis, em sua sede social à Travessa Padre Eutíquio nº 300, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas de Sobral Santos S. A. Comércio e Indústria, portadores de ações representativas de mais de dois terços do capital social. Verificado pelo livro de presenças que havia número legal para o funcionamento da assembléia, foram os trabalhos iniciados sob a presidência do acionista Dr. Antonio Maria de Souza Sobral, secretariado pelo acionista Acácio de Jesus Souza Sobral, que de ordem do presidente procedeu a leitura do anúncio da convocação publicado no DIARIO OFICIAL e no matutino "A Província do Pará" nos dias 25, 27 e 29 do corrente nos seguintes termos: — **SOBRAL SANTOS S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA (SOTOSA) — Assembléia Geral Extraordinária —** Convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de Novembro do corrente ano, em nossa sede social, à Travessa Padre Eutíquio número 300 às 18 horas (HBV) para tratarmos do aumento do Capital e reforma dos estatutos, nos termos das Leis em vigor, e mais o que ocorrer. Belém 18 de Novembro de 1966. (a) FELICIANO SANTOS, Presidente.

Terminada a leitura do anúncio foi feita a leitura da Proposta da Diretoria nos seguintes termos: — Senhores acionistas: — Submetemos a apreciação dessa digna Assembléia Geral Extraordinária, que o aumento do Capital de **SOBRAL SAN-**



da presente ata, que, reabertos os trabalhos, foi lida, posta em discussão e aprovada, sem impugnação, motivo pelo qual vai assinada pelos membros da mesa e demais acionistas presentes.

(aa) Antonio Maria de Souza Sobral — Acacio de Jesus Souza Sobral — Feliciano Santos — Ursulina do Rosário Sérgio Santos — Acacio de Jesus Felicio Sobral — America da Cruz Souza Sobral — Arnaldo de Jesus Felicio Sobral — Arnaldo de Jesus Souza Sobral — Maria Adelina Sobral Neves e America Nazaré Souza Sobral.

Esta ata é cópia autêntica da que se encontra lavrada no Livro de Atas da Assembléia Geral de SOBRAL SANTOS S.A. COMERCIO E INDUSTRIA.

Belém, 5 de Dezembro de 1966.

(a) Acacio de Jesus Souza Sobral  
Secretário

**Cartório Chermont**

Reconheço por semelhança a firma retro de Acacio de Jesus Souza Sobral.  
Belém, 27 de Dezembro de 1966.  
Em testemunho Z.V. da verdade.  
Zeno Veloso  
Esc. Aut.

**Banco do Estado do Pará, S.A.**

Cr\$ 30.000

Pagou os emolumentos na primeira via na importância de Trinta mil cruzeiros.

Belém, 27 de Dezembro de 1966.

(a) Ilegível

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Esta Ata em seis (6) vias foi apresentada no dia 27 de dezembro de 1966 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 2 (duas) folhas de números 11.122/25 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivo o número 1847/66. E para constar eu, Carmen Celaste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 27 de Dezembro de 1966.

O Diretor

OSCAR FACIOLA

(Reg. n. 2969 — Dia — 28.12.66)

**AMAZONIA S/A — INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO**

Avenida Portugal número 323 — 2º andar — salas números, 209/213

“Edifício Magalhães Ribeiro-Carta de Autorização número 139 — Expedida pelo Banco Central da República do Brasil

Em 14 de agosto de 1962

**Resumo do Balancete, em 5 de dezembro de 1966**

— A T I V O —	
<b>Disponível</b>	
Em moeda corrente .....	1.541.240
Em depósito no Banco do Brasil S.A. ....	10.567
	<b>1.551.807</b>
<b>Realizável</b>	
Titulos Descontados .....	38.500.000
Titulos em Liquidação .....	3.000.000
Ações e Debentures .....	5.530.000
Obrigações Reaj. do Te.	

souro Nacional .....	95.400	
Depósito p Investimento- Lei n. 4216/63 .....	992.395	
Outros Valores .....	6.100	48.123.895

Imobilizado		
Móveis e Utensílios .....	3.075.080	
Móveis e Utensílios, C  Reavaliação .....	2.415.216	5.490.296

Resultados Pendentes		
Despesas Gerais e Outras Contas .....		5.600.729
Contas de Compensação Valores em Garantia .....		39.422.509

Cr\$ 100.189.236

— P A S S I V O —

Não Exigível		
Capital .....	50.000.000	
Correção Monetária do Ativo-Lei 4357/64 .....	2.427.116	
Fundo de Indenizações Trabalhistas Lei número 4357/64 .....	157.210	
Fundo de Amortização do Ativo Fixo .....	294.008	
Fundo de Amortização do Ativo-Fixo, C Reavaliação	241.520	
Fundo de Reserva legal	284.706	53.404.560

Exigível		
Obrigações Diversas .....	115.250	
Dividendos a Pagar .....	239.220	354.470

Resultados Pendentes		
Contas de Resultados .....		7.007.697
Contas de Compensação Depositantes de Valores em Garantia e Custódia		39.422.509

Cr\$ 100.189.236

Belém, 5 de Dezembro de 1966.

(aa) Napoleão Carneiro Brasil

Fernandino Pinto

Mário Ferreira Vieira

... Téc em Cont. Reg. no CRC (Pa) n. 1184

“Amazônia S/A — Investimento, Crédito e Financiamento”

(a) Fernandino Pinto

(Reg. n. 2967 — Dia — 28.12.66)

**SOCIEDADE ANÔNIMA “BITAR IRMÃOS”**

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 28 de novembro de 1966.

As 17 horas do dia 28 de novembro de 1966, em sua sede social, a rua Cônego Siqueira Mendes, 79, nesta cidade, reuniram-se os acionistas de “S/A Bitar Irmãos”, representando mais de dois terços do capital social, conforme consta do livro de presença. Não tendo comparecido o Dr. Clovis da Gama Malcher — por se encontrar ausente de Belém, assumiu a direção dos trabalhos o Dr. Miguel de Paulo Rodrigues Bitar, que justificou a razão da ausência do Presidente da Assembléia Geral e convidou para secretário o sr. Leôncio Rodrigues Bitar. O senhor Miguel de Paulo Rodrigues Bitar, solicitou ao secretário que procedesse a leitura do Edital de Convocação, publicado no DIARIO OFICIAL e “Província do Pa-

rá”, nos dias 15, 17 e 18, convocando os acionistas para reunião de assembleia geral extraordinária, o que foi feito.

A seguir o sr. Presidente em exercício, expôs o motivo da reunião, mandando proceder o parecer do Conselho Fiscal e a proposta da Diretoria.

**PROPOSTA DA DIRETORIA** — Aos 26 dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e seis, realizou-se a reunião da Diretoria de S/A. Bitar Irmãos com a presença de todos os diretores em exercício, e que propõe a Assembleia Geral desta sociedade, com anuência do Conselho Fiscal, a reforma dos estatutos sociais e aumento de capital, pela reavaliação dos bens que compõem o ativo imobilizado nos termos da lei 4357 de 16 de julho de 1964, de acordo com os cálculos realizados a reavaliação alcançará a quantia de Cr\$ 892.751.855 (Oitocentos e noventa e dois milhões setecentos e cinquenta e hum mil e oitocentos e cincuenta e cinco cruzeiros), dos quais Cr\$ 700.000.000 (Setecentos milhões), serão incorporados ao capital social e distribuídos em novas ações aos acionistas, sem ônus de qualquer natureza e o restante no valor de Cr\$ 192.751.855 (Cento e noventa e dois milhões setecentos e cincuenta e hum mil e oitocentos e cincuenta e cinco cruzeiros), ficarão lançados em conta de fundo de aumento de capital nos termos da legislação em vigor. Nestas condições fica alterado o estatuto da sociedade, na parte concernente ao capital social. Artigo 5.º — O capital social será de Hum Bilhão e Quatrocentos Milhões de Cruzeiros, representados por hum mil e quatrocentas ações ordinárias nominativas de hum mil cruzeiros cada. E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que vai assinada por todos os diretores. Belém, 26 de outubro de 1966.

(a) Miguel de Paulo Rodrigues Bitar, Leôncio Rodrigues Bitar, Jacó Rachid Bitar e José Rachid Bitar. Parecer do Conselho Fiscal:

Os membros do Conselho Fiscal de S/A. Bitar Irmãos, reunidos para darem parecer à proposta de aumento de capital da empresa, informam aos senhores acionistas que depois de detido exame, constatarem que tudo estava em perfeita ordem, razão pela qual opinamos, junto a Assembleia Geral extraordinária, pela sua aprovação. A seguir como nada mais houvesse a tratar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme foi por todos assinada e por mim que a secretariei.

Belém, 28 de outubro de 1966.

(aa) SALIM FARES BOUEZ.

JOSE OLAVO LAMARÃO.

ARTUR CLAUDIO MELO.

Terminada a leitura da proposta da diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, o senhor Presidente determinou que o assunto fosse submetido a votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. A seguir o acionista Adla Charone Bitar — justificando cabalmente, o principio que se observa do esforço que todos os diretores têm despendido, para o desenvolvimento da empresa, propõe que a partir de 1.º de junho, os diretores passem a perceber Cr\$ 550.000 (Quinhentos e cincuenta mil cruzeiros), presidente e Cr\$ 500.000 (Quinhentos mil cruzeiros), os demais diretores. Posto o assunto em votação foi o mesmo aprovado deixando de votar os diretores, por impedimento legal. A seguir o sr. Miguel de Paulo Rodrigues Bitar, justificando a atual política de reforma agrária do governo federal, propõe aos senhores acionistas sugestão para que fique expressamente ar-

rizada à diretoria, procurar vender áreas territoriais, do patrimônio da empresa, cuja exploração atual não consegue sequer obter renda suficiente para pagamento do imposto territorial, tendo em vista a absurda avaliação fixada pelo governo federal, em áreas de difícil acesso, decorrente de sua localização na área amazônica. Após ter sido debatido exaustivamente o assunto, foi autorizada a diretoria, a promover demarches para venda de áreas de terra, da empresa, com a expressa recomendação do valor obtido ser aplicado no capital de giro e reequipamento da empresa. Nada havendo mais a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a sessão, suspendendo-a por tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes ou representados.

Belém, 28 de novembro de 1966.

(aa) Leôncio Rodrigues Bitar.

Miguel de Paulo Rodrigues Bitar.

Jacó Rachid Bitar.

Adla Charone Bitar.

p/p. José Miguel Bitar Filho

p/p. Luiza Bitar da Cunha

p/p. Simão Bitar Sobrinho, Adla Charone Bitar e Adelaide Chucre Bitar.

“Sociedade Anônima Bitar Irmãos”

(a) Miguel de Paulo Rodrigues Bitar.

Presidente

(Reg. n. 2959 — Dia 23.12.66)

(M A P I S A)  
**MADEIRAS PIRIÁ. INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.**

**CÓPIA AUTÊNTICA**  
Ata da Assembleia Geral Ordinária de MAPISA — “Madeiras Piriá. Indústria e Comércio S/A”, realizada a 30 de abril de 1966.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e seis, às dez horas, na sede social, sala 1004 do Edifício Comendador Pinho, nesta cidade, reuniram-se acionistas de MAPISA — “Madeiras Piriá. Indústria e Comércio S/A”, para, conforme anúncio publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no jornal “A Província do Pará” edições de 19, 20 e 21 do corrente, deliberarem sobre os assuntos constantes do Edital. Verificando pelo livro de presença a existência de número legal, assumiu a presidência dos trabalhos por eleição dos presentes, o acionista Eugene Adams Murphey, que convidou os acionistas Dilermando Guedes Cabral e Clyde T. Gaskins para Secretários, assim ficando constituída

a mesa. O senhor Presidente declarou instalados os trabalhos e determinou a leitura dos Editais de Convocação, cujo teor é o seguinte: **MAPISA** — “Madeiras Piriá Indústria e Comércio S/A”. — Assembleia Geral Ordinária — Convocação — Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da sociedade anônima MAPISA — “Madeiras Piriá, Indústria e Comércio S.A.”, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 30 do corrente, às 10,00 horas, em sua sede social, sita no Edifício Comendador Pinho, sala 1004, 10.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a ordem do dia abaixo, nos termos do artigo 88 do Decreto-Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, a saber: a) — Balanço, Demonstração de conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal; b) — Eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal; c) — O que ocorrer. Belém, 15 de abril de 1966”. Após a leitura, o senhor Presi-

dente, obedecendo à Ordem do Dia, submeteu à apreciação do plenário o balanço, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, o Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, os quais haviam ficado à disposição dos acionistas, pelo prazo legal, pondo a matéria em discussão. Não havendo quem a discutisse, o senhor Presidente propôs aos presentes que se considerasse aprovada a matéria submetida ao plenário, tendo sido a proposta aceita por unanimidade e assim aprovados referidos documentos. O senhor Presidente comunicou em seguida que, extinto o mandato da Diretoria, dever-se-ia proceder eleição de seus novos membros e bem assim dos membros do Conselho Fiscal, levando, na oportunidade ao conhecimento do plenário que o Diretor Primeiro Vice-Presidente Dilermando Guedes Cabral, havia desde setembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, por carta, renunciado irrevogavelmente suas funções na Diretoria, mas que, atendida ao pedido que lhe fora formulado, permanecendo nas funções e colaborando com a administração da Companhia, até esta data; como não obstante, a renúncia fora em caráter irrevogável e para que nenhuma dúvida pudesse ser suscitada por qualquer ato praticado pelo referido Diretor renunciante desde a data de sua renúncia até o momento da realização dessa Assembléia, propunha, ao plenário que ratificasse expressamente, através de votação, tudo quanto por esse Diretor pudesse ter sido praticado nesse intervalo de tempo. Com abstenção do interessado, a proposta do senhor Presidente foi aprovada por unanimidade, assim ratificando a Assembléia todo e qualquer ato praticado pelo Diretor renunciante até esse momento. O senhor Presidente, a seguir sub-

meteu à aceitação do plenário, a renúncia apresentada pelo Diretor Primeiro Vice-Presidente Dilermando Guedes Cabral. O plenário lamentando embora o afastamento e expressando seu reconhecimento pelos serviços prestados pelo referido Diretor, aceitou, diante de seu caráter irrevogável, a renúncia. O senhor Presidente suspendeu os trabalhos por alguns minutos para que fossem organizadas chapas para a eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal, cuja eleição iria se proceder logo após reabrirem-se os trabalhos. Reabertos estes, procedeu-se a eleição programada, sendo os votos colocados em uma urna especial. Apurados os votos verificou-se que haviam sido eleitos para compor a Diretoria, os seguintes nomes: Diretor Presidente — Eugene Adams Murphey, que também assina Eugene Adams Beau Murphey, Diretor Primeiro Vice-Presidente, Clyde T. Gaskins — Segundo Vice-Presidente, DuPont Murphey II — Diretor de Produção, Henry J. White e Diretor Industrial, Eugene Adams Murphey Jr. Apurados os votos para o Conselho Fiscal, verificou-se que haviam sido eleitos para membros efetivos desse Conselho, os senhores Mário José Fernandes de Azevedo Nogueira, Nelson do Carmo Figueiredo e Maria José de Araujo para Suplentes do Conselho Fiscal, Teodora Irene de Azevedo, Cláudio Rubens Martins e Jacqueline Solange Hoffman Murphey. Diante do resultado apurado, o Presidente declarou empossados em seus cargos todos os eleitos, de tudo devendo lavrar-se, os respectivos termos de Posse, no livro próprio. A seguir o senhor Presidente declarou que caberia do Plenário, naquele momento, fixar os honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal. Por pro-

posta, do acionista Clyde T. Gasking, a Assembléia deliberou e aprovou, por unanimidade, os honorários da Diretoria seriam o máximo permitido na lei que rege a matéria e de Cr\$ 2.000 (dois mil cruzeiros), para os membros do Conselho Fiscal. Declarando esgotada a matéria da Ordem do Dia, o senhor Presidente facultou a palavra aos presentes e como ninguém dela quizesse usar, declarou encerrado os trabalhos e suspendeu a sessão, pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, o que foi feito pelo Secretário Dilermando Guedes Cabral que logo após procedeu a leitura da mesma tendo sido a mesma aprovada por todos os presentes e por eles assinada. Belém, 30 de abril de 1966. ass) Eugene Adams Beau Murphey, Presidente; Dilermando Guedes Cabral, Secretário; Clyde T. Gaskins, Secretário; Eugene Adams Beau Murphey, Eugene Adams Murphey Jr., Clyde T. Gaskins; Dilermando Guedes Cabral. (Reg. n. 2952 — Dia — 28.12.66).

#### IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS

Resumo dos Estatutos reformados da "Igreja Evangélica Assembléia de Deus" aprovados em sessão de Assembléia Geral de 6 de Dezembro de 1965.

Denominação — "Igreja Evangélica Assembléia de Deus".  
Fundo Social — É constituído de dízimos, ofertas alçadas e ofertas voluntárias; a Igreja poderá receber quaisquer ofertas, auxílios legados contribuições, etc.  
Fins — Tem por fim — É fim precípua da Igreja pregar o Evangelho de Jesus Cristo, segundo o Seu mandamento, nesta capital, neste Estado, em todo o Brasil e no estrangeiro, onde quer que lhe ofereça a oportunidade e de acordo com suas possibilidades.

Sede — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação — 18 de junho de 1911.

Duração — Tempo indeterminado.

Administração e representação — A Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria — 1 ano.

Responsabilidade — Os membros não responderão individual nem subsidiariamente pelas obrigações da Igreja, e sim, responderá a própria Igreja com seus bens, por meio da Mesa Administrativa.

Dissolução — Em caso de dissolução desta Igreja, cumprirá a Assembléia Geral resolver quanto ao destino dos seus bens, após solvido todo e qualquer compromisso existente em seu nome.

Diretoria — Presidente — Alcebiades Pereira Vasconcelos, brasileiro, casado, Pastor, residente a rua Boaventura da Silva n. 1376.

Vice-Presidente — José Pinto de Menezes, brasileiro, casado, Pastor.

1o. Secretário — Nilson Lustosa da Rocha, brasileiro, casado, Militar.

2o. Secretário — Josué Freitas da Costa, brasileiro, casado, estudante.

1o. Tesoureiro — Joni Alves dos Santos, brasileiro, casado, Fiscal de Rendas.

2o. Tesoureiro — Simeão Silva, brasileiro, casado, Militar.

Belém, 27 de Dezembro de 1966.

(a) Alcebiades Pereira Vasconcelos

Presidente  
(Reg. n. 2966 — Dia — 28.12.66)

#### EXTRAVIO DE CARTEIRA EDITAL

Pela presente comunicamos a quem interessar possa haver se extraviado a Carteira de Identidade de Médico de número 108, fornecida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará à Doutora Sarah Roffé de Lemcs, brasi-

leira, nascida a 12 de julho de 1922, diplomada pela Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará em 8 de Dezembro de 1947, solicitando a quem souber de seu paradeiro que a remeta à sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará, Praça Camilo Salgado, número 1; Belém Estado do Pará, no prazo de 30 dias (trinta) de publicação do presente Edital. (T. n. 12.910 — Reg. n. 2965 — Dia — 28.12.66)

**PEDRO CARNEIRO S/A. CONSTRUÇÕES GERAIS S/A**  
Subscrições de Ações  
Industria e Comércio  
Preferenciais

Pelo presente edital, ficam cientificados os senhores acionistas titulares de Ações Preferenciais, que se encontram à sua disposição nos escritórios da Empresa, pelo prazo de trinta (30) dias, contados a partir de 21 de dezembro de 1966, no horário comercial, os Boletins de Subscrição para o aumento do capital social, de acordo com a autorização da Assembléia Geral Extraordinária de 9 de novembro de 1966.

Belém, 18 de dezembro de 1966.

(aa) **PEDRO CARNEIRO DE MORAES E SILVA — IRAPUAN DE PINHO SALLES FILHO**  
(Reg. n. 2917 — Dias — 22, 28.12.66 e 18.1.67)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

**LEI N. 850**

Declara de Utilidade  
Declara de Utilidade  
Saldanha Marinho n. 25.  
Oriente de Abaetetuba.

A Câmara Municipal de Abaetetuba, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. — Fica por força desta Lei, considerada de Utilidade Pública, a Loja Maçônica Saldanha Marinho n. 25 Oriente de Abaetetuba.

Art. 2º. — A Loja Saldanha Marinho n. 25, da Jurisdicção da Mui. Respeitável Grande Loja do Pará, fica assegurado os direitos prerrogativos a vantagens inerentes ao reconhecimento que lhe é outorgado;

Art. 3º. — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Eng. Interventor de Abaetetuba, 03 de dezembro de 1966.  
*Eng. Mariuadir José Miranda Santos*

Interventor Federal  
(G. Reg. n. 14019 — Dia — 24, 27 e 28.12.66).

**LEI N. 851**

A Câmara Municipal de Abaetetuba Declara de Utilidade Pública para o fim de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abaetetuba, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. — Fica declarado de Utilidade Pública, para o fim de desapropriação, na forma da legislação vigente a área de terras situada à margem do rio Jarumã, confinando pelo lado direito com a propriedade de Francisco Marques Ferreira, pelo lado esquerdo com terreno aforado a Alípio da Silva Gomes, aos fundos com a rua 1º de Maio, por onde mede 366m,50 e pelas laterais 427m,00, ou o que realmente tiver até alcançar a faixa de terras de Marinha, que fica localizada à frente do imóvel objeto da presente desapropriação, bem assim de três (3) casas e um barracão todos construídos em madeira para depósitos nela existentes, e que foram vendidos a John Harteiman, Jek J. Mahakian, Flora J. Mahakian, Albert Antoyan, Suisse Antoyan, e Margie Harteunian, pela Companhia Brasileira de Intercâmbio (COBRIC).

Art. 2º. — A desapropriação em aprêço é considerada de urgência;

Art. 3º. — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Eng. Interventor de Abaetetuba, 28 de novembro de 1966.  
*Eng. Mariuadir José Miranda Santos*

Interventor Federal  
(G. Reg. n. 14020 — Dia — 24, 27 e 28.12.66).

**LEI N. 852**

Declara de Utilidade Pública para fim de desapropriação o imóvel que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abaetetuba, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. — Fica declarado de Utilidade Pública, para o fim de desapropriação, na forma da Legislação vigente toda e qualquer área de terras aforada por essa Comuna, que não tenha pago as pensões devidas por três ou mais anos consecutivamente para que

se justifique a cessão do domínio direto da enfiteuse.

Art. 2º. — A desapropriação em aprêço é considerada de urgência;

Art. 3º. — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Eng. Interventor Federal de Abaetetuba, 07 de dezembro de 1966.  
*Eng. Mariuadir José Miranda Santos*

Interventor Federal  
(G. Reg. n. 14021 — Dia — 24, 27 e 28.12.66).

**COMARCA DA CAPITAL CITAÇÃO**

O Dr. Ossian Almeida, Juiz de Direito da 3ª Vara de Ausentes da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem (expedidos nos autos n. 932, de arrecadação de espólio dos bens deixados pela finada Maria Carmen dos Santos, que se processa perante este Juízo e cartório do Primeiro Ofício de Interditos desta capital), que tendo sido ultimada a arrecadação dos bens deixados por Maria Carmen dos Santos, falecida nesta cidade, no dia vinte e um (21) de maio do ano corrente, à travessa Campos Sales, n. 564, no estado civil de viúva de Leonardo José do Espírito Santo, com oitenta e quatro (84) anos de idade, de profissão doméstica, sem ter deixado herdeiros notariamente conhecidos, nem testamento, pelo presente edi-

tal, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar do costume e, por cópia, publicado três (3) vezes, com intervalo de trinta (30) dias, cita os herdeiros, sucessores e credores da "de-cujus" para, no prazo de seis (6) meses, que correrá da primeira publicação do presente edital, se habilitarem no processo referido, cujos bens foram entregues ao curador "ad-bona", Dr. Aurélio Crisologo dos Santos, E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, na forma da lei. Dado em Belém, Capital do Estado do Pará, aos três (3) dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e seis (1966). Eu, Moacyr Santiago, escrivão do feito, este datilografei e subcrevi.

(a) OSSIAN ALMEIDA, Juiz de Direito.

(G. Reg. n. 3991 — Dias — 23.11.11.12.66 e 1.1.67)

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

**DECLARAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÕES NA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO — Mês de Dezembro de 1966**

02.03 — SUBSTITUIÇÕES . . . . . 123.669  
Lei n. 4.863 . . . . . 56.931.180.600

3080 — Imposto Renda . . . . . 132 . . . . . 132

**LÍQUIDO Cr\$ 180.468**  
Feito na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.  
Belém, 27 de dezembro de 1966.

(a) **MARGARIDA MARIA FONTONGE** — Chefe do Serviço Financeiro.

(G. — Reg. n. 14102)